SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 25 de Outubro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO X | Nº 2310

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2019-2020

PRESIDENTE	FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ	CEDRO
VICE PRESIDENTE	GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA	SÃO BENEDITO
SECRETÁRIO GERAL	MARIA IRISNEILE GADELHA SOUSA COSTA	ALTO SANTO
1º SECRETÁRIO	JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA	MAURITÍ
TESOUREIRO GERAL	FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR	CHOROZINHO
1º TESOUREIRO	OSVALDO HONÓRIO LEMOS NETO	RERIUTABA
PRESIDENTE DE HONRA	ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA	FORTALEZA
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL		
TITULAR	ALINE CAVALCANTE VIEIRA	BOA VIAGEM
TITULAR	ECILDO EVANGELISTA FILHO	MOMBAÇA
TITULAR	JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO	SOLONÓPOLE
SUPLENTE	CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR RÊGO	TAUÁ
SUPLENTE	LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO	DEP. IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE	CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA	IPÚ
MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO		
REGIÃO 01	JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO	MARACANAÚ
REGIÃO 02	FELIPE CARLOS UCHOA SALES RIBEIRO	UMIRIM
REGIÃO 03	CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO	MORRINHOS
REGIÃO 04	AMANDA ARRUDA MENEZES	GRANJA
REGIÃO 05	JOSÉ JAYDSON SARAIVA DE AGUIAR	TIANGUÁ
REGIÃO 06	ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO	PACUJÁ
REGIÃO 07	FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA	GENERAL SAMPAIO
REGIÃO 08	ROBERLANDIA FERREIRA CASTELO BRANCO	GUARAMIRANGA
REGIÃO 09	VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO	PINDORETAMA
REGIÃO 10	RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO	RUSSAS
REGIÃO 11	JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR	JAGUARIBARA
REGIÃO 12	MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ	CHORÓ
REGIÃO 13	CARLISSON EMERSON ARAÚJO DA ASSUNÇÃO	PORANGA
REGIÃO 14	BISMARCK BARROS BEZERRA	PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15	JOSÉ BARRETO COUTO NETO	QUITERIANÓPOLIS
REGIÃO 16	SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO	ORÓS
REGIÃO 17	JOSÉ GERALDO DOS SANTOS	IPAUMIRIM
REGIÃO 18	FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES	ALTANEIRA
REGIÃO 19	JOÃO GREGORIO NETO	GRANJEIRO
REGIÃO 20	FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM	PENAFORTE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 012/2019 - GP.

DECRETO Nº 012/2019 – GP.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, ESTADO DO CEARÁ,no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

CONSIDERANDOser o dia 28 de outubro, data consagrada ao Servidor Público; e

CONSIDERANDOa importância da Administração Pública Municipal proporcionar aos seus servidores a comemoração do Dia do Servidor Público;

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica decretado de ponto facultativo o expediente do dia 28 de outubro de 2019, segunda-feira, para os servidores/empregados públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 2º -O disposto neste decreto não se aplica a repartições que tem por sua natureza à prestação de serviços permanente, não podendo ser paralisadas, a exemplo de saúde, limpeza pública, entre outras consideradas de natureza emergenciais, devendo seus secretários e diretores/coordenadores de repartições, elaborarem escala de funcionamento que atenda de forma mais harmônica possível o interesse da repartição e de seus servidores sem prejudicar o serviço correspondente.

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, em 24 de outubro de 2019.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:A8AE2DC1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
PORTARIA Nº 030/2019

Portaria nº 030/2019 Altaneira-CE, 22 de outubro de 2019.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de inventario, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle e Supervisão do Patrimônio Público da Câmara Municipal de Altaneira.

O Presidente da Câmara Municipal de Altaneira, Estado do Ceara, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica do Município de Altaneira, e Legislação em vigor.
RESOLVE:
Art. 1º Criar a Comissão de Inventario e reavaliação dos bens Patrimoniais Permanentes Moveis e Imóveis da Câmara de Altaneira, que terá o objetivo de realizar inventario geral, discriminando de forma organizada e analítica todos os bens permanentes de propriedade, guarda e uso desta Unidade Gestora, inclusive os que são cedidos, e ainda:
I - Confirmar a existência física e a localização de todos os bens patrimoniais tombados ou não;
II - Informar o estado de conservação, classificação contábil dos bens inventariados e a existência ou não de plaqueta de identificação patrimonial, sendo todas as informações registradas em livro próprio para esse fim e no sistema de informatização;
III - Avaliar os bens patrimoniais permanentes do Legislativo Municipal periodicamente, sempre que necessário, a qual será

traduzida através de relatório de reavaliação assinado por todos os integrantes.
Art. 2º A comissão de Inventario e Reavaliação de Bens Patrimoniais Permanentes será constituída pelos seguintes membros:
PRESIDENTE: Francisco Rodrigues da Silva CPF: 873.850.403-06
MEMBRO: Antônio Carneiro Arrais CPF: 222.920.983-34
MEMBRO: Felipe Silva Lima CPF: 036.917.603-09

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpre-se.

Altaneira - Ceara, 22 de Outubro de 2019.

FRANCISCO ADEILTON DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Felipe Silva Lima
Código Identificador:E0FA0AE8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 314/2019 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA**,** no uso das atribuições que lhe confere o Art. 54, inciso II, a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar todos os cargos em comissão e funções comissionadas, inclusive Secretários Municipais, Procurador Geral do Município e Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Aracoiaba-IPMA, visto tratarem-se de funções de confiança, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 24 de outubro de 2019.

FRANCISCO HELDER LOUREIRO PAZ
Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Tiberio Pinheiro Miranda
Código Identificador:24500FF6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12/2019

DECRETO Nº 12/2019 Aratuba, 24 de outubro de 2019.

Decreta Ponto Facultativo em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, o expediente do dia 28 de Outubro de 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
Considerado, ser o dia 28 de Outubro, de acordo com o art. 221 da Lei Municipal nº 353/2009, de 23/12/2009, data consagrada ao Servidor Público e;

Considerando a importância da Administração Pública Municipal proporcionar aos seus servidores a comemoração do Dia do Servidor Público;

DECRETA:
Art. 1º - É considerado Ponto Facultativo no dia **28 de Outubro de 2019**, em comemoração ao Dia do Funcionário Público, nas repartições públicas municipais, nas escolas e unidades de saúde e demais logradouros públi
cos.
Art. 2º - Executam-se o disposto no artigo 1º os serviços de natureza essencial como transporte, atendimentos urgentes de saúde, e outros estabelecidos pelas Chefias respectivas, os quais deverão funcionar normalmente.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro de 2019.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:26681A41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2019

PORTARIA Nº 128/2019

Concede Licença Maternidade à servidora que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 110 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença à Gestante servidora contratada MARIA ANISLAY QUIRINO BURGOS Matrícula nº 165619-8, ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA com lotação na Secretaria de Educação Básica pelo período de **10/10/2019 à 06/04/2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a **10/10/2019**, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro de 2019.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:142671A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2019

PORTARIA Nº 129/2019 Aratuba, 24 de outubro de 2019.

Concede Licença Prêmio para o servidor que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer o direito adquirido nos termos da Lei Municipal Revogada nº 265/2006 de 11/09/2006 e conceder a partir de **01/11/2019** a Servidora **IREUDA MARIA CHAVES DE ASSIS COSTA**, Matrícula nº **160074-5,** Licença Prêmio de 03 (três) meses correspondente a 05 (cinco) anos de serviços compreendidos de 2004 a 2008, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro de 2019.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:FCB72EF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2019

PORTARIA Nº 130/2019

Concede Licença Maternidade à servidora que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 110 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença à Gestante servidora efetiva ROSILENE MARTINS DE LIMA DA ROCHA Matrícula nº 161200-0, ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA com lotação na Secretaria de Educação Básica pelo período de **08/10/2019 à 04/04/2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a **08/10/2019**, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro de 2019.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:0A5FEE1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131/2019

PORTARIA Nº 131/2019 Aratuba, 24 de outubro de 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. **KAMILLA MABY ANNE DE OLIVEIRA GOMES**, para ocupar o cargo em Comissão de Assistente Pedagógico (DAS-3), criado pela Lei Municipal nº 477/2015 de 04/03/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **09/10/2019** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro de 2019.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:8E7E98E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2019

PORTARIA Nº 132/2019 Aratuba, 24 de outubro de 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. **AURILEIDE MARREIRO COLARES**, para ocupar o cargo em Comissão de Assistente Pedagógico (DAS-3), criado pela Lei Municipal nº 477/2015 de 04/03/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **09/10/2019** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro de 2019.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:23823682

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017.10.24.01, RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2017.10.19.01.

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2017.10.19.01

CONTRATANTE.....: FUNDO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE

CONTRATADA.....: VALTER GOMES PALÁCIO

OBJETO.....: ADITIVO DE PRAZO

DATA DA ASSINATURA.....: 24 DE OUTUBRO DE 2019.

VIGÊNCIA .....: 24 DE OUTUBRO DE 2019 À 24 DE OUTUBRO DE 2020.

ROBERTA ALMEIDA NORÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:34F7AA00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO MUNICIPAL N.º 068/2019

Assaré (CE), 23 de outubro de 2019.

EMENTA: Dispõe sobre a desapropriação do imóvel que indica, institui Comissão Especial de Avaliação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSARÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 30, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei n.º 2.786, de 21 de março de 1956 e da Lei n.º 6.602, de 07 de dezembro de 1978;

CONSIDERANDO a necessidade do Município em adquirir imóvel para expansão dos serviços públicos executados no âmbito da infraestrutura urbana com a implantação de novos equipamentos públicos;

CONSIDERANDO que o imóvel objeto desta desapropriação acha-se sem a ocupação e utilização devida por seu proprietário;

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica declarado de utilidade pública, para os fins do disposto no art. 5.º, letra "n", do Decreto Lei n.º 3.365/41 e respectiva desapropriação, o imóvel localizado no perímetro urbano na sede do Distrito de Genezaré, nesta cidade, descrito da seguinte forma: Uma área de 2.930,29 m² (dois mil novecentos e trinta vírgula vinte e nove metros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes confrontações: ao Norte medindo 24,59 metros limitando-se com o Sr. Pedro Neco da Costa; ao Sul medindo 51,82 metros limitando-se com terreno da via pública – Avenida São Francisco; ao Leste medindo 82,55 metros limitando-se com terreno do Sr. Pedro Neco da Costa; a Oeste medindo 93,47 metros limitando-se com terreno pertencente ao Município de Assaré, cujo se acha sob a posse do Sr. Pedro Neco da Costa, residente e domiciliado no Distrito de Genezaré, Município de Assaré.

Art. 2.º - Fica criada a Comissão Especial de Avaliação composta pelos seguintes membros:
I – Francisco Gilvan Lima, Presidente;
II – Pedro Neto Martins de Lima, Secretário;
III – João Éder da Silva, Membro.

Parágrafo Único – Fica a Comissão acima referida encarregada de proceder a uma avaliação prévia do imóvel ora desapropriado, que deverá entregar um Laudo Circunstanciado no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 3.º - Caberá ao Município de Assaré, por meio de dotação orçamentária própria, promover ou executar, administrativa ou judicialmente, a desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 4.º - A presente desapropriação fica declarada de caráter urgente, para fins do que dispõe o artigo 15, § 1.º e 2.º, do Decreto Lei n.º 3.365/41.

Art. 5.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré, Estado do Ceará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:863C5175

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017.10.24.02, RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2017.10.18.01.

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2017.10.18.01

CONTRATANTE.....: FUNDO GERAL DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE

CONTRATADA.....: JOSÉ OLIVEIRA CALDAS

OBJETO.....: ADITIVO DE PRAZO

DATA DA ASSINATURA.....: 24 DE OUTUBRO DE 2019.

VIGÊNCIA .....: 24 DE OUTUBRO DE 2019 À 24 DE OUTUBRO DE 2020.

ERASMO RODRIGUES DA FONSECA
Secretário de Adm. e Finanças

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:E397463A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO

DECRETO Nº 55/2019 DE 24 de outubro de 2019.

DECRETO DE PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2019, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE**, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 18, inciso V da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o dia 28 de outubro como data reservada a homenagear o servidor público;

CONSIDERANDO a tradição de se conferir na referida data ponto facultativo, inclusive nas repartições públicas estadual e federal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado de ponto facultativo, para os servidores/empregados dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, o expediente do dia 28 de outubro de 2019, segunda feira, data consagrada ao servidor público.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 24 de outubro de 2019.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:8C3E506A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIRO TUTELAR GESTÃO 2020-2023 EDITAL 003/2019 CEEMCT/CMDCA

PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIRO TUTELAR GESTÃO 2020-2023 EDITAL 003/2019 CEEMCT/CMDCA

O PRESIDENTE DO CMDCA E DA CEEMCT DE CARIÚS-CE no uso de suas atribuições legais que lhe é conferida na Lei federal n° 8.069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e Lei Federal n°12.696/12, na Lei estadual 11.889, de 20 de dezembro de 1991 (com as alterações da Lei estadual 12.934, de 16 de julho de 1999, na Lei Municipal nº 08/90 e na Resolução 320/2015 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará-CEDCA-CE e na resolução 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, torna público o presente edital que dispõe sobre o processo de capacitação para conselheiro tutelares, ultima etapa do processo de escolha para conselheiro tutelar gestão 2020-2023 de Cariús-CE.

Art. 1º Das disposições Iniciais

1.1 Com base no fundamento nas disposições contidas na Lei federal n° 8.069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e Lei Federal n°12.696/12, na Lei estadual 11.889, de 20 de dezembro de 1991 (com as alterações da Lei estadual 12.934, de 16 de julho de 1999, na Lei Municipal nº 08/90 e na Resolução 320/2015 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará-CEDCA-CE e na resolução 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e Resolução 003/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. Tornar-se público os critérios, agenda e metodologia acerca do processo de capacitação para Conselheiro Tutelar de Cariús/CE, respaldado pelo edital 002/2019.

1.2 A Etapa Capacitação consiste em condição ELIMINATÓRIA para os candidatos, segundo os trâmites de inobservância e não obediência ao item 3 deste edital.

Art. 2º Dos critérios de participação

2.1 São participantes natos, com vaga garantida no processo de capacitação, sem apresentação de documentação ou inscrição prévia, somente conselheiros tutelares que participaram regularmente do processo de escolha 002/2019, que após a etapa eleição classificaram-se nas posições momentâneas de Titular e Suplente, segundo portaria 009/2019 do CMDCA e CEEMCT.

2.2 Poderão participar ainda do processo de capacitação mediante inscrição prévia prioritariamente: Atuais conselheiros tutelares lotados no equipamento na vigência de sua gestão, membros da sociedade civil que atuem ou que tenham interesse em atuar na política dos direitos da criança e do adolescente, estudantes/universitários, servidores públicos e afins, famílias devidamente referenciadas no cadastro único, casos omissos a este edital a julgar pela CEEMCT.

2.3 Para efetuação da inscrição no processo de capacitação, os demais interessados, dispostos no item 2.2 deste edital, deverão procurar a CEEMCT, (R. Raul Nogueira II, S/N, Centro, Secretaria Municipal de Assistência Social – Sala dos Conselhos) das 08:00hrs as 16:00hrs e preencher a fica de inscrição.

Art. 3º Do processo de eliminação

3.1 Os candidatos advindos do processo de escolha 002/2019, especificamente item 2.1 deste edital, poderão ser eliminados da etapa e consequentemente do certame se praticarem algum dos seguintes atos:
Apresentar Frequência abaixo dos 75% mínimos obrigatórios de participação nos encontros;
Direcionar ou apresentar palavras de baixo calão e/ou desrespeito aos painelistas e/ou a CEEMCT durante o processo de capacitação;
Apresentar desempenho insatisfatório de modo a tratar com desdém, desprezo, abster-se de participar das atividades planejadas, rejeitar-se a todo o processo de capacitação;
Desobedecer alguma norma deste edital.

3.2 O documento comprobatório da sua participação no processo de capacitação, bem como, de sua conclusão desta etapa será a frequência diária em dois períodos, sendo obrigatória a assinatura do participante, em especial dos advindos do edital 002/2019, portaria 009/2019.

3.3 Recomenda-se a cada participante do processo de capacitação a apresentação diária de documento oficial com foto, no principio de cada encontro.

Artº 4. Da rotina diária dos encontros

4.1 A CEEMCT se responsabilizará pela entrega do material didático aos participantes do processo de capacitação, sejam, canetas, lápis, borracha, folhas para anotação, pastas, apostilas ou algum material extra que eventualmente algum painelista venha a solicitar, quaisquer materiais além dos listados que o participante deseje fazer uso, será de sua responsabilidade a aquisição.

4.2 Para participação nos encontros os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar vestuário composto, recomendado calça de qualquer espécie; calçado que encubra o pé; camisas, blusas ou camisetas sem decotes ou regatas; Vestidos de comprimento médio a grande.

4.3 Não será permitido o porte de celular ou aparelhos eletrônicos durante os encontros, exceção feita quando autorizado pelo painelista ou CEEMCT.

4.4 A rotina diária de alimentação fica a cargo do participante, podendo a CEEMCT fornecer em algum momento se julgar necessária, Em hipótese nenhuma podendo consumir este alimento dentro da sala onde o encontro acontece.

4.5 Eventuais atrasos serão julgados pela CEEMCT com a condição e risco de efetuação de falta, de acordo com o período em atraso ou ausente, segundo a classificação dos horários dispostos no item 5 deste edital.

4.6 Quaisquer casos alheios a este item, serão de responsabilidade da CEEMCT.

Artº 5. Dos horários

5.1 A etapa capacitação para conselheiro tutelar acontecerá entre os dias 29/10 e 04/11 das 08:00hrs. Às 12:00hrs e de 13:00 as 17:00hrs. No Centro de Referência de Assistência Social (CRAS/Sede – R. Raul Nogueira II, S/N, Centro, Cariús-CE, Sala do PAIF).

5.2 Cada turno será discriminado em quatro horas/aula, de 55 minutos cada, sendo assim a disposição dos horários será a seguinte:

Turno Manhã:
08:00hrs. As 08:55 hrs. – Horário 1
08:55hrs. As 09:50 hrs. – Horário 2
09:50hrs. As 10:10hrs. - Intervalo
10:10hrs. As 11:05hrs. – Horário 3
11:05hrs. As 12:00hrs. – Horário 4

Turno Tarde:
13:00hrs. As 13:55hrs. – Horário 1
13:55hrs. As 14:50hrs. – Horário 2
14:50hrs. As 15:10hrs – Intervalo

15:10hrs. As 16:05hrs – Horário 3
16:05hrs. As 17:00hrs. – Horário 4

5.3 Será aceita tolerância máxima de 10 minutos em cada horário, isento de consideração de atraso, quaisquer ultrapassagem desta tolerância ficará a critério da CEEMCT a aceitação e efetuação de atraso ou não de acordo com o disposto no item 4.5.

5.4 Tais horários ou datas podem ser sujeitos a alterações, firmando a CEEMCT o compromisso de comunicar com antecedência a todos os participantes.

Artº 6. Da agenda

6.1 O processo de capacitação para conselheiro tutelar obedecerá inicialmente a seguinte agenda:

Terça-feira 29/10 – Manhã
Temática: Apresentação das normas da capacitação pela CEEMCT
08:00 as 08:55 Painelista – Martegiane Lima;
Temática: O CMDCA e sua importância como instância de Proteção e controle social
08:55 as 09:50 Painelista – Martegiane Lima
09:50 as 10:10 Intervalo
10:10 as 12:00 Painelista – Martegiane Lima

Terça-feira 29/10 – Tarde
Temática: A rede de Proteção social e o fortalecimento da intersetorialidade
13:00 as 15:50 – Painelistas – Juna Mayran e Kamila Oliveira
15:50 as 16:10 – Intervalo
16:10 as 17:00 – Painelista – Juna Mayran e Kamila Oliveira

Quarta-feira 30/10 – Manhã
Temática: A lei da Escuta Especializada Nº 13.431/17, Decreto 9.603/18.
08:00 as 09:50 – Painelistas – Juna Mayran e Kamila Oliveira
09:50 as 10:10 – Intervalo
10:10 as 12:00 - Painelistas – Juna Mayran e Kamila Oliveira

Quarta-feira 30/10 – Tarde
Temática: O ECA e sua atualizações
13:00 as 14:50 – Dr. João Gerson Duarte
14:50 as 15:10 – Intervalo
15:10 as 17:00 – Dr. João Gerson Duarte

Quinta-feira 31/10 – Manhã
Temática: As atribuições do conselheiro tutelar e o cotidiano cariuense
13:00 as 14:50 – Painelista – Bruno Barros
14:50 as 15:10 – Intervalo
15:10 as 17:00 – Painelista – Bruno Barros

Quinta-feira 31/10 – Tarde
Temática: As atribuições do conselheiro tutelar e o cotidiano cariuense
13:00 as 14:50 – Painelista – Bruno Barros
14:50 as 15:10 – Intervalo
15:10 as 17:00 – Painelista – Bruno Barros

Sexta-feira 01/11 – Manhã
Temática: O Sistema de Garantia de Direitos – SGD
08:00 as 09:50 – Painelista – Núbia Gomes
09:50 as 10:10 – Intervalo
10:10 as 12:00 – Painelista – Núbia Gomes

Sexta-feira 01/11 – Tarde
Temática: Relação escola, família e conselho tutelar: Os desafios para integração desses pilares no fortalecimento dos direitos da criança e do adolescente
13:00 as 14:50 – Painelistas – Prof. Damião Lins de Sousa
14:50 as 15:10 – Intervalo
15:10 as 17:00 – Painelistas – Prof. Irisney Antunes Marques

Segunda 04/11 – Manhã
Temática: A violação dos direitos da criança e do adolescente e a (des) proteção familiar
08:00 as 09:50 Painelista – Socorro Lira
09:50 as 10:10 Intervalo
10:10 as 12:00 Painelista – Socorro Lira

Segunda 04/11 – Tarde
Temática: A construção do Plano de Ação 2020 do Conselho Tutelar em Consonância com o Plano Decenal e o Plano de Aplicação Financeira do FMDCA.
13:00 as 14:50 – Painelista – Martegiane Lima
14:50 as 15:10 – Intervalo
15:10 as 17:00 – Painelista – Martegiane Lima

6.2 A programação da agenda de capacitações está sujeita alterações.

Artº 7. Das disposições finais

7.1 Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Especial Eleitoral dele decorrentes serão publicadas, com destaque, nos órgãos oficiais de imprensa, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Cariús-CE, bem como afixadas no mural de equipamentos públicos de interesse da criança e do adolescente.

7.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 08/90.

7.3 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar.

7.4 O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.

Cariús, 21 de Outubro de 2019

FRANCISCO MARTEGIANE DA SILVA LIMA
Presidente CMDCA e CEEMCT

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Maria Auxiliadora de Sousa Ferreira
Código Identificador:BA453D2B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 028/2019.

DISPÕE SOBRE O DIA 28 DE OUTUBRO FERIADO MUNICIPAL, COMEMORATIVO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o feriado comemorativo ao dia do Servidor Público, 28 de Outubro de 2019;

CONSIDERANDO que os servidores públicos são os verdadeiros externalizadores da vontade da Administração Pública e buscadores perenes do interesse público;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública Municipal proporcionar aos seus servidores a comemoração do Dia do Servidor Público Municipal e que todos os servidores do município comemorem tal data com seus familiares e/ou em lazer.

DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado de **PONTO FACULTATIVO** o expediente do dia 28 de outubro, segunda-feira, para os servidores/empregados públicos dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, é feriado civil, destinado ás comemorações alusivas aos servidores públicos.

Parágrafo Único – O "caput" deste artigo não se aplica as atividades de emergência do setor público que prestam serviços essenciais, tais como Saúde, Hospital, Limpeza Pública, Vigilância de prédios públicos e congêneres ou outros serviços básicos estes funcionando em regime de plantão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, determinando-se de logo a sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 23 de Outubro de 2019.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:B792085A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS no 2019.09.18.056-TP-SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL LUIZ LIBERATO DE CARVALHO, NO DISTRITO DE PATOS DOS LIBERATOS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE. Resultado: CLASSIFICADAS - 1) JRN CONSTRUÇÕES EIRELI ME, CNPJ nº 23.497.191/0001-44; 2) CONSTRUTORA COMAR LTDA, CNPJ nº 09.247.224/0001-77 e 3) ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 63.551.378/0001-01, por atenderem a todas as exigências editalícias. DESCLASSIFICADAS – 1) CONSTRUTORA PRADA EIRELI, CNPJ nº 29.855.641/0001-00, por descumprir o item 5.2.6 do Edital; 2) LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 07.270.402/0001-55, por descumprir os itens 5.2.1; 5.2.3 e 5.2.6 do Edital; 3) SOUSA & LIMA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 14.866.221/0001-51, por descumprir os itens 5.2.1; 5.2.3 e 5.2.6 do Edital; 4) CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA – EPP, CNPJ nº 14.099.430/0001-17, por descumprir os itens 5.2.1; 5.2.3 e 5.2.6 do Edital; 5) ENGNORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 32.410.406/0001-39, por descumprir os itens 5.2.1 e 5.2.3 do Edital; 6) WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 10.932.123/0001-14, por descumprir o item 5.2.6 do Edital; 7) FCS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 08.578.564/0001-18, por descumprindo os itens 5.2.1 e 5.2.3 do Edital; 8) ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP, CNPJ nº 12.044.788/0001-17, por descumprir o item 5.2.6 do Edital; 9) MV&R LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO – EIRELI, CNPJ nº 19.732.774/0001-35, por descumprir os itens 5.2.1; 5.2.3 e 5.2.6 do Edital; 10) IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 22.336.279/0001-11, por descumprir os itens 5.2.1; 5.2.3 e 5.2.6 do Edital; 11) MORETTO MAQUINAS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.305.610/0001-42, por descumprir os itens 5.2.1; 5.2.3 e 5.2.6 do Edital. Após análise e mapa comparativo de preços das propostas classificadas, a Comissão Permanente de Licitação chegou ao seguinte resultado final: Vencedora do certame, a empresa CONSTRUTORA COMAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.247.224/0001-77, por cumprir todas as exigências editalícias e por apresentar o menor valor global de R$ 519.798,68 (QUINHENTOS E DEZENOVE MIL, SETECENTOS E NOVETA E OITO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS). Fica aberto o prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, alínea "b" da Lei de Licitações.

Chorozinho (CE), 24 de Outubro de 2019.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:12C6952A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

PROCURADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 2019.10.24.1. A Pregoeira Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Presencial. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na locação de estrutura para diversos eventos a serem realizados no Município de Farias Brito/CE. **Data e Horário da Abertura:** 12 de Novembro de 2019, às 09:00 horas. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação na sede da CPL, sito à Rua José Alves Pimentel, n° 87, Centro, Farias Brito/CE, em horário normal de expediente, ou através dos endereços eletrônicos: www.fariasbrito.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br. **Maiores Informações:** (88) 3544-1569.

Farias Brito/CE, 24 de Outubro de 2019.

LUCLESSIAN CALIXTO DA SILVA ALVES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:94BA67FE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 272/2019, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza pagamento de diária à servidor do município e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, art. 72, inciso II, alínea "d" da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a previsão da Lei nº 744/2018, de 11/05/2018, que define valores de diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a necessidade do estímulo à inserção social, política e educacional de crianças e adolescentes nas atividades de gestão da cidade;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **MANOEL XIMENES AZEVEDO NETO**, Secretário Adjunto da Educação Básica, ½ (meia) diária, no valor de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), para fazer face às despesas para participar da ***REUNIÃO AMPLIADA DA DIRETORIA DA UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – UNCEME***, que acontecerá no dia 25 de outubro de 2019, no Auditório da Associação dos Docentes da UFC, na Av. da Universidade, 2346, Benfica, Fortaleza-CE.

Art. 2º - As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro de 2019 (dois mil e dezenove).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:E0B13B8D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO

AVISO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO

A Prefeitura Municipal de Groaíras, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da fase de julgamento da documentação de **HABILITAÇÃO** da**TOMADA DE PREÇO(S) Nº 2309.02/2019,** cujo o Objeto é a**CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO OU EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO.EMPRESAS HABILITADAS:INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL BRASILEIRO – IDIB**, por atender todas as exigências editalícias. **EMPRESA(S) INABILITADA(S):ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA/ FACULDADE DE CIÊNCIAS DE TIMBAÚBA**, por descumpriro Item**5.5.1.1**e Item **19.2**do edital de Licitação.A Ata de julgamento da habilitação do certame em referência, com as razões que motivaram o posicionamento da Comissão Permanente de Licitação, encontra-se à disposição dos interessados, para consulta, na Rua Vereador Marcolino Olavo, 770, Centro Groaíras-Ce. Fica, portanto, aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, Ialínea "a" da Lei n. º 8.666/93, ficando desde já agendada a sessão para a abertura dos envelopes "Proposta de Preços", caso não haja recursos, para o dia 06 de Novembro de 2019, às 09:00 horas.

À COMISSÃO.

Groaíras – CE, 25 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:27C9247C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO QUARTO COLOCADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO

MODALIDADE: CONCORRENCIA PÚBLICA N.º 15.02.19-01CP
TIPO: Menor Preço Global
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA 2ª ETAPA DO MERCADO DE CONFECÇÃO DE GUARACIABA DO NORTE-CEARÁ.

ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF nº 07.569.205/0001-31, através da Secretaria Infraestrutura e Serviços Públicos torna público que, CONVOCA o licitante classificado em quarto lugar no certame a empresa: MAPA CONSTRUTORA LTDA-ME – CNPJ Nº: 07.149.460/0001-25, que compareça a Secretaria de Infraestrutura e Serviços deste município no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da data da convocação munidos de termo de aceite, proposta adequada na mesma condições propostas pelo primeiro colocado e documentos descritos para assinatura de contrato. Caso não aceite será convocado o quarto classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Guaraciaba do Norte - CE, 23 de Outubro de 2019.

JAIR BOTO CRUZ
Secretário/Ordenador de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:AC4EE0C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº144/2019

Nomeia o Ouvidor do Município de Guaraciaba do Norte, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**, **ESTADO DO CEARÁ.**
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte;
CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte - CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA JUCILEIDE MARTINS SOARES**, brasileira, casada, CPF nº. 925.342.283-15, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como **OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE,** em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1043/2013 de 03 de Abril de 2013, que Dispõe sobre a Organização da Administração Pública do Município de Guaraciaba do Norte.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do dia 15 de outubro de 2019.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos 24 dias do mês de outubro de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:661A6C8C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº029/2019

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, O EXPEDIENTE DE 28 DE OUTUBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais, e com os poderes que

lhe foram conferidos pela Lei Orgânica Municipal, e ainda de acordo com a Constituição Federal de 1988:

CONSIDERANDOa importância da Administração Pública proporcionar aos seus servidores a comemoração do dia do Servidor Público, sem que haja interrupção do curso normal da semana,

DECRETA:
.
Art. 1º -Fica **Decretado Ponto Facultativo o expediente de 28 de outubro de 2019**, segunda-feira, para os servidores/empregados dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, em comemoração ao***dia do servidorpúblico***;

Art. 2º - Durante o expediente do Ponto Facultativo de que trata o artigo acima, serão normalmente assegurados os casos de assistência hospitalar e serviços emergenciais, que deverão obedecer a escala de trabalho previamente estabelecida;

Art. 3º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte, aos 24 dias do mês de outubro de 2019.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:51EEA729

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19.006/2019-02 PREGÃO PRESENCIAL Nº 19.006/2019

O Município de Icó, através da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, torna público o extrato do contrato nº 19.006/2019-02, resultante do Pregão Presencial nº 19.006/2019 -Unidade Administrativa: Secretaria do Trabalho e Assistência Social -Objeto:Serviços de lanches, de interesse da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Icó/Ce -Prazo de vigência do contrato: O contrato terá o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2019, a partir da data da assinatura do contrato -Valor Global do Contrato nº 19.006/2019-02:R$ 55.264,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos e sessenta e quatro reais) -Dotação Orçamentária:
19.02.08.244.0137.2.098 /
19.02.08.244.0137.2.099 /
19.02.08.244.0137.2.065 /
19.02.08.244.0137.2.097 e
19.02.08.244.0137.2.102 -Elemento de despesas: 3.3.90.39.00 -Fonte de Recurso:1.311.0000.00 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS -Contratado:José Jaime Ferreira - ME, através de seu representante legal, Sr.José Jaime Ferreira -Assina pela contratante: Ordenadora de despesas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, a Sra. Maria do Socorro Lira -Data da assinatura do contrato: 23 de outubro de 2019.

Icó/CE, 23 de outubro de 2019.

MARIA DO SOCORRO LIRA
Ordenadora de Despesas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Luis Eduardo Ferreira
Código Identificador:DA6CB251

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.08.02-PMI-SEGOV

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.08.02-PMI-SEGOV – para contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de organização, elaboração e realização de concurso público. Comunica aos interessados a **SUSPENSÃO** do certame licitatório, em virtude do recebimento de pedidos de esclarecimentos enviados por algumas empresas, sendo necessária a revisão e possível retificação do Termo de Referência e Edital. A nova data de reabertura será publicada nos meios oficias conforme legislação em vigor.

Iguatu/CE, 24 de outubro de 2019.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA,
Presidente da CPL.

FONE: (88) 99203-6169.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:67A081D6

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

A fundação de Saúde Publica de Iguatu, pessoa Jurídica de direito publico, representada pela sua superintendente a Sra. Silvana Maria Bitu Bezerra, vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **JOSE NERGINO SOBREIRA**, com sede na Av. Padre Cicero, nº 6051, Bairro Muriti, Crato-CE, inscrita no **CNPJ** sob o nº **63.478.895/0001-94**, no prazo de mais 48 (quarenta e oito) horas, para cumprir com a entrega do pedido feito para os medicamentos e do material médico hospitalar na sua totalidade, solicitados através da ordem de compras no dia 14 de outubro de 2019, referente aos contratos de nº 12.03.006/2019 e 07.05.001/2019 do Pregão Presencial nº 24.01.001/2019-FUSPI.A não observância aos preceitos legais e às clausulas contratuais estabelecidas entre as partes, vem formal e respeitosamente, INFORMAR QUE IMPLICARÁ NA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO CELEBRADO entre as partes.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:5CDF00BD

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
LEI Nº. 2.708, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE IGUATU A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE TRAVESTIS, TRANSEXUAIS E HOMOSSEXUAIS DE IGUATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação de Homossexuais de Iguatu e Região Centro Sul do Ceará, o presente convênio tem por objetivo o auxilio financeiro para a realização da **11ª Semana da Diversidade Sexual e da 11ª Parada da Diversidade Sexual de Iguatu e Região Centro Sul do Estado do Ceará**.

Parágrafo único. O período de realização do evento terá início no dia 18 de Outubro de 2019 e será finalizado no dia 19 de Outubro de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)** e correrão à conta da Dotação Orçamentária da Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social - **SETHAS**.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Município de Iguatu, em 10 de outubro de 2019.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:4517CF33

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
LEI Nº. 2.709, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

AUTORIZA A DESAFETAÇÃO E DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE AGENTES DE SAÚDE DE IGUATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o município, Poder Executivo, autorizado a desafetar e a doar a **ASSOCIAÇÃO DE AGENTES DE SAÚDE DE IGUATU,** inscrito no CNPJ nº. 41.345.729/0001-87, um terreno urbano, da Área Institucional IV, localizado no Loteamento Novo Altiplano, no Município de Iguatu, no Estado do Ceará, matriculado no Cartório Dona Clara, n° 4407, a **Área Desmembrada 02 de 690,00m², *perímetro 130,00m***, situada com frente para Rua 06, entre as ruas projetadas, 06 e 07conforme planta e memorial descritivo em anexo e ainda de acordo com os limites de confrontações descritas no parágrafo único.

Parágrafo único: AO NORTE, medindo 19,65m, do ponto 4 ao 5, limitando-se com a Rua Projetada 23 ; **AO LESTE,** medindo 2,83m, do ponto 5 ao 6, com seguimento de 46,00m, do ponto 6 ao 7, limitando-se com a Rua Projetada 23; **AO SUL**, medindo 2,83m, do ponto 7 ao 8, com seguimento de 19,65m, do ponto 8 ao 9, limitando-se com a Rua Projetada 07; **AO OESTE,** medindo 50,00m, do ponto 9 ao 4**,** limitando-se com a Área Desmembrada 02, fechando assim a poligonal.

Art. 2º - A presente doação fica destinada e condicionada à construção da sede da Associação, vedada a utilização do imóvel para fins diversos, sob pena de reversão.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Município de Iguatu, em 10 de outubro de 2019.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:58DD1F5A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
PORTARIA Nº 190/2019, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

Revoga a Portaria nº 184/2019, que nomeia os membros para o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e da outras providências.

.

O Prefeito Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ipaumirim,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 271/2019, da Secretaria Municipal de Educação, que solicita a revogação da Portaria nº 184/2019, em virtude de algumas alterações ocorridas, de membros para o Conselho Municipal do FUNDEB;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 184/2019, que nomeia os membros para o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educaçã**o – FUNDEB,** datada de 03 de outubro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, aos dezoito dias do mês de outubro de 2019.

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Ipaumirim-CE

Publicado por:
José Roberto Candido Peixoto Correia
Código Identificador:99C02D29

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
PORTARIA Nº 192/2019, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispões sobre nomeação de membros para o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ipaumirim;

CONSIDERANDO, o Ofício nº 271/2019, da Secretaria Municipal de Educação, que solicita a revogação da Portaria nº 184/2019, que nomeia o Conselho Municipal do FUNDEB, em virtude de algumas alterações ocorridas de membros para o referido Conselho;

CONSIDERANDO, que a Portaria nº 184/2019, de 03 de outubro de 2019, que nomeia o Conselho do FUNDEB foi revogada pela Portaria nº 190/2019, de 18 de outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, quais sejam:

Representantes dos Servidores, Poder Executivo – Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Lígia Maria Almeida Moreira, CPF: 469.794.763-00
Suplente: Leonardo Duarte Martins, CPF: 891.933.693-87

Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: Geysa Maria Catarina, CPF: 975.113.663-68
Suplente: Glória Maria Bagesteiro Reis, CPF: 483.788.440-72

Representantes do Segmento dos Professores da Educação Básica:
Titular: Terezinha Gonçalves de Barros Ferreira (**Vice-Presidente**), CPF: 469.823.453-00
Suplente: Lucilene Quaresma de Morais Farias, CPF: 783.726.583-15

Representantes das Diretoras das Escolas Básicas Públicas:
Titular:Francieide Melquíades Santana(**Secretária**),CPF: 360.893.383-20
Suplente: Maria de Fátima da Silva Nascimento, CPF: 832.239.753-49

Representantes do Segmento dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Públicas:
Titular: Wellington Barros Claudino, CPF: 813.612.383-72
Suplente: Francisca Liduína Costa Duarte, CPF: 469.795.143-34

Representantes do Segmento de Pais de Alunos da Educação Básica:
Titular: Viviane Alves Ribeiro, CPF: 007.684.153-73
Suplente: Thaina da Silva dos Santos, CPF: 604.443.503-93
Titular: José Vicente de Sales (**Presidente**), CPF: 814.678.773-87
Suplente: Adriana Correia da Silva, CPF: 647.993.011-87

Representantes do Segmento dos Estudantes da Educação Básica:
Titular: José Agripino de Oliveira, CPF: 808.116.123-68
Suplente: Maria Aparecida dos Santos, CPF: 388.149.003-53

Representantes do Segmento dos Estudantes da Educação Básica – Estudantes Secundaristas:
Titular: Douglas Tavares de Melo Xavier, CPF: 072.120.883-58
Suplente: Robson dos Santos Ferreira , CPF: 610.548.293-06

Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Maria da Conceição Moreira da Silva, CPF: 011.022.853-74
Suplente: Francisco George Lima de Sousa, CPF: 053.787.243-41

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, aos vinte e dois dias do mês de outubro de 2019.

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Candido Peixoto Correia
Código Identificador:7C4E1438

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
PORTARIA Nº 182/2019, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019

O Sr. JOSÉ GERALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 43, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Ipaumirim,

RESOLVE:
Art. 1° - EXONERAR, o Sr. FELIPHE LEITE DA SILVA, inscrito no CPF n° 051.096.923-27, do cargo comissionado de ASSIST. PROGR. ERRAD. TRAB. INFANTIL, pertencente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, de acordo com a Lei Municipal n° 236/2014, de 10 de setembro de 2014.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, ao primeiro dia do mês outubro de 2019.

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Ipaumirim-CE

Publicado por:
José Roberto Candido Peixoto Correia
Código Identificador:DA09E02B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO GAB/PMI Nº 63, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

DISPÕE ACERCA DO EXPEDIENTE DE TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba:

DECRETA:

Art 1º. – Será ponto facultativo o expediente do dia 28 de Outubro de 2019 (segunda- feira) referente ao feriado do **Dia do Servidor Público** em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, indireta e autarquias do Poder Executivo Municipal.

Art 2º. – O disposto nos artigos acima não se aplica aos servidores detentores de cargos privados da área da saúde, que atuam nas áreas de socorro, urgência, limpeza pública e vigilância, consideradas de natureza essencial.

Art 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B69FDA4A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO GAB/PMI Nº 64 DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

ALTERAM OS DECRETO Nº 34/2019 E 47/2019 DE E SUBSTITUI MEMBROS DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ PARA O BIÊNIO 2019-2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba,
DECRETA:
Art. 1º - Fica designado Claudenir Marques dos Santos, representando a Secretaria da Assistência Social.

Art. 2º - Fica designada Antonia Lidiane Gomes Camelo, representando o Programa Criança Feliz.

Art. 3º - A Coordenação do Comitê Municipal do Programa Criança Feliz será exercida pela Supervisora do Programa, Antonia Lidiane Gomes Camelo.

Art. 4º - A Coordenação Técnica do Programa Criança Feliz será exercida pela Assistente Social da Secretaria da Assistência Social, Josielma de Morais Borges Costa.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados os decretos de nºs 34/2019 e 47/2019.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:56E2CF6A

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
TERMO DE PARCERIA

TERMO DE PARCERIA

TERMO DE PARCERIA QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A CONTROLADORIA MUNICIPAL, PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO CONTROLE INTERNO DE PROGRAMAS DA SDE.

A **Secretaria do Desenvolvimento Econômico**, com sede na AV.: Jorge Domingues, 1392, Centro, Irauçuba - Ceará - CEP: 62.620-000, representado pelo Sr. Luiz Carlos Lopes Martins, portador do CPF: 947.661.003-44 e RG nº 34800022000, residente e domiciliado na Rua Catequista Maroca Ramos, s/n, Centro, Irauçuba - Ceará - CEP: 62.620-000 e a **Controladoria Municipal**, com sede na AV: Paulo Bastos, 1370, Centro, Irauçuba - Ceará - CEP: 62.620-000, representado pelo Sr. Francisco Ernane Teixeira Matias, portador do CPF: 120.682.843-91 e RG nº 6570, residente e domiciliado na R: Leon Gradvohl, s/n, Maraponga, Fortaleza - Ceará - CEP: 60.712-005, resolvem firmar o presente TERMO DE PARCERIA, que será regido pelas cláusulas e condições que conforme seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo de Parceria tem por objeto a realização do Projeto Controle Interno de Programas da SDE, que será realizado por meio de cooperação entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO, PERÍODO E METODOLOGIA
As minudências dos objetivos, período e metodologia, constam em anexo deste Termo de Parceria como parte integrante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES
São de responsabilidade e obrigações neste TERMO DE PARCERIA:

I - DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
a)Organizar documentos necessários;
b) Analisar os processos;
c)Acompanhar o andamento dos processos.

II - CONTROLADORIA
a) Analisar processos de programas;
b) Dar feedback;
c) Orientar.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente TERMO DE PARCERIA, as partes elegem o foro da comarca de IRAUÇUBA-CE
E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Irauçuba, 01 de agosto de 2019.

LUIZ CARLOS LOPES MARTINS
Sec. do Desenvolvimento Econômico - SDE

FRANCISCO ERNANE TEIXEIRA MATIAS
Controlador

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:08FC77E2

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
TERMO DE PARCERIA

TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E CONTROLADORIA MUNICIPAL, COM VISTAS A REALIZAR PALESTRA COM ORIENTAÇÕES DE ACORDO COM AS NBR's 14653-2 E 14653-3 SOBRE AVALIAÇÕES DE IMÓVEIS URBANOS E RURAIS.

A **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, com sede no Palácio Verde, localizado na Avenida Paulo Bastos, Nº 1370, Centro, Irauçuba, Ceará, CEP: 62620-000, representado pelo Sr. **ASSÍRIO LOTIF SOUSA FERREIRA**, brasileiro, CPF 063.004.823-16, RG 20077878048, residente e domiciliado na Rua Pedro Domingues, nº 457, Centro, Irauçuba, Ceará, CEP: 62620-000 e a **CONTROLADORIA MUNICIPAL**, com sede no Palácio Verde, localizado na Avenida Paulo Bastos, Nº 1370, Centro, Irauçuba, Ceará, CEP: 62620-000, representado pelo Sr. **FRANCISCO ERNANE TEIXEIRA MATIAS**, brasileiro, CPF nº 120.682.843-91, Id. Oabce 6570, residente na Rua Leon Gradvohl, nº 766, Maraponga, Fortaleza, Ceará, resolvem firmar o presente **TERMO DE PARCERIA**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente **TERMO DE PARCERIA** tem como objeto a **REALIZAR PALESTRA COM ORIENTAÇÕES DE ACORDO COM AS NBR's 14653-2 E 14653-3 SOBRE AVALIAÇÕES DE IMÓVEIS URBANOS E RURAIS**, o qual se realizará pelo estabelecimento de vínculo de cooperação entre a Secretaria de Infraestrutura e a Controladoria Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
Considerando a necessidade de capacitar seus colaboradores, buscando o fato de adquirir maior efetividade nas funções desempenhadas pela comissão de avaliadores de imóveis, almejando em avaliar o bem dentro da realidade do mercado, obedecendo orientações legais de acordo com as NBR 14653-2 (Avaliação de bens – Parte 2: Imóveis urbanos) e NBR 14653-3 (Parte 3: Imóveis rurais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES
São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste **TERMO DE PARCERIA**:

I – **DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA**
Promover espaço adequado para realização de palestra;
Dispor engenheiro civil para ministrar palestra;
Disponibilizar material didático;

II – **DA CONTROLADORIA**
Convidar e mobilizar avaliadores de imóveis nomeados em comissão de cada Secretaria Municipal;

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
As despesas referentes às aquisições dos materiais didáticos ficarão por conta da Secretaria de Infraestrutura.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
O presente **TERMO DE PARCERIA** entra em vigor a partir da assinatura deste termo até 16 de Outubro de 2019.

Irauçuba/CE, 15 de Outubro de 2019.

ASSÍRIO LOTIF SOUSA FERREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura

FRANCISCO ERNANE TEIXEIRA MATIAS
Controlador Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:34AC630A

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2019.10.16.01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de execução de drenagem de águas na Rua Deca Agostinho, Bairro do Cruzeiro no Município de Irauçuba - CE, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA NOVARQ EIRELI - ME. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Italo Gersone Gomes Bastos Reis. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Assírio Lotif Sousa Ferreira. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 21.412,88 (Vinte e um mil quatrocentos e doze reais e oitenta e oito centavos).**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 30 (trinta) dias. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Próprio (Fonte 1001000000) e Royalty (Fonte 1530000000). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001 15 451 0033 1.047, elemento de despesa Nº. 4.4.90.51.00. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 24 de Outubro de 2019.

Irauçuba/CE, 24 de Outubro de 2019.

ASSÍRIO LOTIF SOUSA FERREIRA
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:444B9AC8

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 2018.12.11.02 – Contrato de Nº 2019.01.28.04 – SECRETARIA DE SAÚDE. OBJETO: *O presente aditivo consigna um acréscimo quantitativo no Item 01 do correspondente aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicialmente pactuada.* **CONTRATADA**: MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS - ME. ASSINA PELA CONTRATADA**:** Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho**. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE**. ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Raquel Duarte Mota**. MOTIVO:** Acréscimo de Quantitativo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 65, § 1°, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 09 de outubro de 2019.

Irauçuba/CE, 09 de outubro de 2019

MARIA RAQUEL DUARTE MOTA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:D1AAF50D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
PORTARIA Nº 096/2019

PORTARIA Nº 096/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA-CE., Sr. LAURO MARCIOLINO SOLHEIRO JÚNIOR, de acordo com a Resolução nº 004/2019, de 22 de Maio de 2019, e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vereador Sr. Iranilson Lima Bezerra, meia diária, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza-CE, no dia 23/10/2019, a fim de participar de reunião junto ao Gabinete do Deputado Estadual Leonardo Pinheiro, na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, para tratar sobre a implantação de pavimentação na localidade de Alto do Ferrão no Município de Itaiçaba.

Art. 2º - As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 08.01.01.031.0001.2.082, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA. EM, 22 de Outubro de 2019.

LAURO MARCIOLINO SOLHEIRO JÚNIOR
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Francisca Nubia Ferreira Barbosa
Código Identificador:90A42C90

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 292/2019 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

ACRESCENTA INCISO AO ART. 3º DA LEI Nº 249/2018, DE 28 DE MAIO DE 2018, DISPONDO SOBRE O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim-CE, **Dr. ANIZIÁRIO JORGE COSTA,** faz saber que a Câmara Municipal de Jardim (CE), aprovou o Projeto de Lei Nº 349/2019, em 18 de setembro 2019 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º O art. **3º da Lei nº 249/2018, de 28 de Maio de 2018,** passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

"Art.3º.....
XIV-Recursos Oriundos do índice Municipal de Qualidade do Meio Ambiente – IQM;.
....." (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, em 24 de outubro de 2019.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:3990E797

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 293/2019 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DO JARDIM -CE E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER PRÊMIOS E INCENTIVOS FINANCEIROS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim-CE, **Dr. ANIZIÁRIO JORGE COSTA,** faz saber que a Câmara Municipal de Jardim (CE), aprovou

o Projeto de Lei Nº 351/2019, em 18 de setembro 2019 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1. Fica instituído o Programa de Educação Fiscal do Município de Jardim, que tem por objetivo estimular o pleno exercício da cidadania, promover campanhas de premiação aos contribuintes adimplentes com o fisco municipal, estimular a educação fiscal e a discussão das finanças públicas nas principais esferas da sociedade civil e, ainda, propiciar relação harmoniosa e participativa entre o cidadão e o Governo Municipal, conscientizando para a função socioeconômica dos tributos.

Parágrafo Único. A premiação e as normas de participação dos sorteios serão regulamentadas por meio de Decreto do Poder Executivo.

Art. 2°. Os objetivos instituídos pelo programa visam premiar os consumidores e contribuintes nas seguintes situações:

I - Manutenção da adimplência dos tributos municipais;

II - Estímulo à exigência de notas fiscais eletrônicas de prestação de serviços, notas fiscais eletrônicas e cupons fiscais;

III - Estímulo à produção técnica, cultural e fiscal no âmbito das escolas do Município de Jardim.

Art. 3°. As custas decorrentes com a implementação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Finanças.

Parágrafo Único. As premiações e incentivos financeiros não poderão ultrapassar o valor equivalente a **0,10% (dez centésimos por cento)** da Receita Corrente Líquida Anual do Município do exercício anterior.

Art. 4°. O Prefeito Municipal deverá constituir, através de decreto, uma Comissão Organizadora da Campanha "IPTU PREMIADO" e outra Comissão de Fiscalização da Campanha "IPTU PREMIADO".

§1º. A Comissão Organizadora da Campanha "IPTU PREMIADO" será composta por 03 (três) membros designados pelo Prefeito Municipal, escolhidos dentre os servidores da Administração Pública Municipal direta ou indireta.

§2º. Cabe à Comissão Organizadora:

I. Zelar pelo cumprimento do disposto no presente Decreto e demais atos regulamentares da Campanha "IPTU PREMIADO";
II. Orientar os participantes e dirimir as dúvidas relativas à Campanha;
III. Aprovar ou impugnar os cupons sorteados;
IV. Realizar e homologar os sorteios e divulgar os nomes dos premiados;
V. Coordenar o processo de entrega dos prêmios;
VI. Elaborar relatório geral da Campanha "IPTU PREMIADO" na forma de Edital e dar publicidade.

§3º. A Comissão de Fiscalização da Campanha "IPTU PREMIADO" será composta por 03 (três) membros representantes da sociedade civil nomeados pelo Prefeito Municipal.

§4º. Cabe à Comissão de Fiscalização:
I. Acompanhar todos os atos da Campanha "IPTU PREMIADO";
II. Fiscalizar as rotinas para geração dos comprovantes eletrônicos de participação;
III. Fiscalizar o sorteio "IPTU PREMIADO"
IV. Confirmar o resultado final, expedindo os atos necessários.

§5º. As Comissões serão constituídas em caráter provisório.

Art. 5°. A coordenação geral, planejamento e discussão do Programa de Educação Fiscal do Município de Jardim competirão à Secretaria Municipal de Finanças, sem prejuízo da parceria e colaboração com as demais Secretarias Municipais.

Art. 6°. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, estabelecendo às ações, prazos e critérios relativos à premiação.

Art. 7°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, em 24 de outubro de 2019.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:61875E61

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 294/2019 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

Altera a redação do artigo 2º da Lei Municipal nº 262/99, de 09 de novembro de 1999, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim-CE, **Dr. ANIZIÁRIO JORGE COSTA,** faz saber que a Câmara Municipal de Jardim (CE), aprovou o Projeto de Lei Nº 348/2019, em 18 de setembro 2019 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º O artigo 2º da Lei Municipal nº 262/99, de 09 de novembro de 1999, passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º- Os limites do Distrito de Cacimbas, a que se refere o artigo 1º desta lei, serão os seguintes: Do ponto inicial segue em linha reta, rumo Sudoeste, até a residência do senhor Juvenal Augusto de Sousa (exclusive), nas coordenadas [464.745/9.166.594]; desde ponto em linha reta, rumo Sul, até o limite interestadual com Pernambuco; segue pelo limite interestadual com Pernambuco até o ponto de coordenadas [458.971/9.158.227], no limite intermunicipal com Barbalha; pelo limite intermunicipal com Barbalha (meridiano) até a estrada para Cruz da Velha/Cacimba, no ponto de coordenadas [458.971/9.175.594]; continua pelo limite intermunicipal com Barbalha (reta tirada na direção do centro da Lagoa do Né Rozendo) até a Estrada Jardim/Barbalha (CE-060); pela Estrada Jardim/Barbalha (CE-060) até o ponto inicial.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, em 24 de outubro de 2019.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:C4C864D9

GABINETE
DECRETO Nº 2310035/19-GP DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

DECRETA DE PONTO FACULTATIVO, O EXPEDIENTE DO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2019, EM TODAS AS REPARTIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO

DE JARDIM/CE, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, ANIZIÁRIO JORGE COSTA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública Municipal proporcionar aos seus servidores a comemoração do dia do Servidor Público do Município, DECRETA;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado de **PONTO FACULTATIVO,** o expediente do dia 28 de outubro de 2019 (segunda-feira), em todas as repartições da Administração Pública Municipal de Jardim, Estado do Ceará.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo, serviços essenciais como abastecimento de água, atendimento médico-hospitalar, os serviços de guarda municipal, trânsito e limpeza pública.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, 23 de outubro de 2019.

ANIZIARIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:C24D76DB

GABINETE
DECRETO Nº 2310036/19-GP DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

DECRETA A ANTECIPAÇÃO DA FEIRA LIVRE NO MUNICÍPIO DE JARDIM/CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, ANIZIÁRIO JORGE COSTA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO as comemorações alusivas ao dia de Finado.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **ANTECIPAÇÃO DA FEIRA LIVRE,** do sábado dia 02 de novembro de 2019 para sexta-feira dia 01 de novembro de 2019, em virtude das comemorações alusivas ao dia de Finado.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, 23 de outubro de 2019.

ANIZIARIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:FA9EFDB8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 41/GP/2019

DECRETO nº 41/GP/2019

Dispõe sobre a estruturação do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, conforme abaixo especificados:

COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ:
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Nome: Emanuele Cristina Moura Ramalho
Cargo: Secretária Adjunta de Assistência Social

Coordenador do Programa Bolsa Família
Nome: Rívia Rafaelle de F. Sousa
Cargo: Gestor do Bolsa Família

Representante Municipal de Saúde:
Nome: Ana Raiany de Lima Agostinho
Cargo: Secretária Municipal de Saúde Adjunto

Representante Municipal de Educação:
Nome: José Orlando Pereira Furtado
Cargo: Secretário Adjunto da Secretaria de Educação

Representante Municipal de Cultura:
Nome: Ildivan Santana de Sousa
Cargo: Coordenador Adm. de Cultura e Turismo

Art. 2º - A coordenação do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz Deverá ser exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3ª – A Coordenação Técnica do Programa Criança Feliz deverá ser exercida pela área da Proteção Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeada pelo gestor da mesma.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mauriti, 21 de outubro de 2019.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:C571D4FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 433/GP/2019

PORTARIA Nº 433/GP/2019

NOMEIA GERENTE DE AUDITORIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Municipal Nº 1439/2017** de 11 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. JEFFERSON LUÃ DE FREITAS**, CPF: 046.585.163-06** para ocupar o cargo de **GERENTE DE AUDITORIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria retroage a 1º de outubro de 2019;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 10 DE OUTUBRO DE 2019.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:609499D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 434/GP/2019

PORTARIA Nº 434/GP/2019

NOMEIA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **PEDRO CORTEZ ALVES GONDIM, CPF: 255.222.211-00,** para ocupar o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria retroage a 1º de outubro de 2019;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 10 DE OUTUBRO DE 2019.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:CA250A6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 435 DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 435 DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

NOMEIA SERVIDORES APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Mauriti/CE,

Considerando a realização de Concurso Público de Provas e Títulos, estabelecido pelo Edital nº. 01/2018 – PMM, de 07 de agosto de 2018, para provimentos de cargos efetivos vagos existentes e que vieram a vagar pelo tempo de validade do certame, devidamente homologado através do Decreto nº. 049/2018 - publicado em 18 de dezembro de 2018;
Considerando a convocação dos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos, através do Edital de Convocação nº. 05/2019, de 23 de setembro de 2019, que compareceram tempestivamente, nos termos do sobredito Edital;
Considerando o disposto nos artigos 157 e 178, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Mauriti/CE;
DECIDE:
Art. 1º - Nomear, para provimento de cargos efetivos das Secretarias e Setores/programas, os candidatos constantes do Anexo Único desta Portaria, a fim de que tomem posse nos respectivos cargos cuja carga horária, remuneração e atribuições encontram-se definidas em leis municipais específicas, bem como no Edital nº. 01/2018 – PMM, de 07 de agosto de 2018;
Art. 2º - O servidor nomeado tem o prazo de até **15 (quinze) dias,** contados da data de publicação deste ato de provimento (nomeação), nos termos do artigo 23, § 1º da Lei Municipal nº 518/2003, para tomar posse, devendo comparecer à Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, das 8 (oito) às 14 (quatorze) horas, a fim de assinar o respectivo Termo de Posse, situação em que deverá comprovar o preenchimento dos requisitos para investidura no cargo;
Art. 3º - O servidor empossado tem o prazo de **15 (quinze) dias**, contados da data da posse, para entrar no efetivo exercício, que compreende o desempenho das atribuições do cargo público, conforme artigo 24, §1º da Lei Municipal nº 518/2003;
Art. 4º - Caso o servidor não compareça no prazo estipulado ou, na data da posse, não reúna os requisitos necessários à investidura no cargo, será tornada sem efeito a sua nomeação e este perderá o direito à investidura no cargo, conforme artigo 23, § 6º, da Lei Municipal nº. 518/2003 e Item 3.2 do Edital nº. 01/2018 – PMM, de 07 de agosto de 2018;
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

1. SECRETARIA DE SAÚDE:			
CLASSIF.	**NOME**	**CARGO**	**PROGRAMA**
2º	VANESSA MARIA DANTAS DE MORAIS	MÉDICO PEDIATRA	NASF
4º	MARIA ANAÍRYA TAVARES DE LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	NASF
3º	ELTON NATANIEL ARARUNA LEITE	EDUCADOR FÍSICO	NASF
4º	CAMILLA TATIANNE BRITO DOS SANTOS	PSICÓLOGO	NASF
10º	MARINA MENDES DE MACEDO	FISIOTERAPEUTA	NASF
11º	DANNYEL QUEZADO FREIRE	FISIOTERAPEUTA	NASF
12º	MARIA GILDENE SAMPAIO	FISIOTERAPEUTA	NASF
13º	FRANCISCO RONNAYRE M. DE MORAIS	FISIOTERAPEUTA	NASF
3º	JAILSON JUCA DE SOUZA	TEC. DE ENFERMAGEM	CAPS
5º	MARIA DE FÁTIMA FURTADO DE SOUSA	TEC. EM SAÚDE BUCAL	CEO
3º	CAMILA MARIA CAVALCANTI ARAÚJO	FISIOTERAPEUTA	PMC
9º	LUANNA EMANUELLA BONFIM CAVALCANTE	ENFERMEIRO	PSF

Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, 23 de outubro de 2019.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:4C25292B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 437/GP/2019

PORTARIA Nº 437/GP/2019

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER ADJUNTO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI,

ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **FRANCISCO DIARLLY FELIPE DE SOUSA, CPF: 042.655.003-07,** para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER ADJUNTO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria retroage a 1º de outubro de 2019;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 24 DE OUTUBRO DE 2019.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:A7C8FDA2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 40/2019

DECRETO nº 40/2019

DECRETA PONTO FACULTATIVO NA DATA INDICADA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, **ESTADO DO CEARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto no art. 115, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e art. 209, da Lei Municipal nº 518/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município);

CONSIDERANDO que o dia 28 (vinte e oito) de outubro trata-se de segunda feira, data alusiva às comemorações do Servidor Público, em que são realizadas nas Administrações das 03 (três) esferas, Federal, Estadual e Municipal, eventos comemorativos a esse fim;

CONSIDERANDO a conveniência e o interesse da Municipalidade de se decretar ponto facultativo por ato oficial, a fim de que se cumpram as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas municipais, à comemoração alusiva a 28 de outubro, dia do Servidor Público, no âmbito do Município de Mauriti/CE.

RESOLVE:

Art. 1º. DECRETAR **PONTO FACULTATIVO** o expediente do **dia 28 de outubro de 2019**, segunda-feira, em todos os órgãos e entidades componentes da Administração Pública Municipal, retornando-se as atividades normais na terça-feira (29/10/2019).

Art. 2º. Os setores ou serviços considerados essenciais ao atendimento da população neste dia, deverão estabelecer regime de plantão ou escala de revezamento, para seu funcionamento ininterrupto, mediante ato específico do respectivo titular.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, 21 de outubro de 2019.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:E8368FB5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019EDUC-PE – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA – AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019EDUC-PE – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**. O (a) Ordenador (a) de Despesas da Secretaria de **Educação**, no uso de suas atribuições legais, e, considerando haver o(a) Pregoeiro(a) cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019EDUC-PE – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, PARA ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, vem **HOMOLOGAR** o supracitado processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, fica o processo homologado em favor da empresa **QP COMÉRCIO, TRANSPORTE, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ nº 11.795.893/0001-25 e Inscrição Municipal Nº 28126, com sede na Rua Antonio Neco, 278, Alto Guaramiranga, Canindé – Ceará, CEP: 62700-000, com o valor global de **R$ 183.084,000 (Cento e Oitenta e Três Mil, Oitenta e Quatro Reais).**

MOMBAÇA, 26/02/2019.

DELLMO KALEB SINDEAUX TORRES
Secretário de Educação.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:C8A3EFBC

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019EDUC-PE – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA – AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019EDUC-PE – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**. O (a) Ordenador (a) de Despesas da Secretaria de **Educação**, no uso de suas atribuições legais, e, considerando haver o(a) Pregoeiro(a) cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019EDUC-PE – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, PARA ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, vem **HOMOLOGAR** o supracitado processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, fica o processo ADJUDICADO em favor da empresa **QP COMÉRCIO, TRANSPORTE, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ nº 11.795.893/0001-25 e Inscrição Municipal Nº 28126, com sede na Rua Antonio Neco, 278, Alto Guaramiranga, Canindé – Ceará, CEP: 62700-000, com o valor global de **R$ 183.084,000 (Cento e Oitenta e Três Mil, Oitenta e Quatro Reais).**

MOMBAÇA, 26/02/2019.

DELLMO KALEB SINDEAUX TORRES
Secretário de Educação.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:B8506420

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019EDUC-PE – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA – AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019EDUC-PE – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**. O (a) Ordenador (a) de Despesas da Secretaria de **Educação**, no uso de suas atribuições legais, e, considerando haver o(a) Pregoeiro(a) cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019EDUC-PE – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, PARA ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, vem **HOMOLOGAR** o supracitado processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, fica o processo homologado em favor da empresa **QP COMÉRCIO, TRANSPORTE, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ nº 11.795.893/0001-25 e Inscrição Municipal Nº 28126, com sede na Rua Antonio Neco, 278, Alto Guaramiranga, Canindé – Ceará, CEP: 62700-000, com o valor global de **R$ 137.843,20 (Cento e trinta e sete Mil, Oitocentos e quarenta e três Reais e vinte centavos).**

MOMBAÇA, 26/04/2019.

DELLMO KALEB SINDEAUX TORRES
Secretário de Educação.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:8265DDF3

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019EDUC-PE – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA – AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019EDUC-PE – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**. O (a) Ordenador (a) de Despesas da Secretaria de **Educação**, no uso de suas atribuições legais, e, considerando haver o(a) Pregoeiro(a) cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019EDUC-PE – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, PARA ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, vem **ADJUDICAR** o supracitado processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, fica o processo homologado em favor da empresa **QP COMÉRCIO, TRANSPORTE, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ nº 11.795.893/0001-25 e Inscrição Municipal Nº 28126, com sede na Rua Antonio Neco, 278, Alto Guaramiranga, Canindé – Ceará, CEP: 62700-000, com o valor global de **R$ 137.843,20 (Cento e trinta e sete Mil, Oitocentos e quarenta e três Reais e vinte centavos).**

MOMBAÇA, 26/04/2019.

DELLMO KALEB SINDEAUX TORRES
Secretário de Educação.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:97185BDD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 01031902EDUC. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019EDUC-PE

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 01031902EDUC. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019EDUC-PE – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **OBJETO:** Contratação dos serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública do município de Mombaça, para alunos do Ensino Médio. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s):SECRETARIA:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **UNID. ORÇ./PROJETOATIVIDADE:** 1003.12.362.00292.043. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos Transferências de Convênios Estado/ Educação/ FNDE. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 183.084,00 (cento e oitenta e três mil e oitenta e quatro reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Da data da assinatura do contrato, tendo validade por 12 (doze) meses. **ASSINA PELA CONTRATANTE: DELLMO KALEB SINDEAUX TORRES** – Secretário de Educação. **ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): CLEIDIANE DE QUEIROZ PEREIRA** (Sócia Administradora) da empresa **QP COMÉRCIO, TRANSPORTE, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME.**

MOMBAÇA - CE, 01 de março de 2019.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:F483251A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 02051901EDUC. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019EDUC-PE

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 02051901EDUC. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019EDUC-PE – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **OBJETO:** Contratação dos serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública do município de Mombaça, para alunos do Ensino Médio. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s):SECRETARIA:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **UNID. ORÇ./PROJETOATIVIDADE:** 1003.12.362.00292.043. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00. **FONTE DE RECURSOS:** Transferências de Convênios do Estado/ Educação/ FNDE. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 137.843,20 (cento e trinta e sete mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Da data da assinatura do contrato, pelo período de 12 (doze) meses. **ASSINA PELA CONTRATANTE: DELLMO KALEB SINDEAUX TORRES** – Secretário de Educação. **ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): CLEIDIANE DE QUEIROZ PEREIRA** (Sócia Administradora) da empresa **QP COMÉRCIO, TRANSPORTE, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME.**

MOMBAÇA - CE, 02 de maio de 2019.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:18521E2B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-005/2019- SEDUC. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL CEL. JOSÉ EPIFÂNIO DAS CHAGAS – CEBCJEC, LOCALIZADO NA SEDE URBANA DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE

EDUCAÇÃO BÁSICA, CONFORME PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS), PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DE CÁLCULO, EM ANEXO. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **REGIME DE EXECUÇÃO**: INDIRETA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2019, ÀS 08:00 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, PARA A LICITAÇÃO DO OBJETO ACIMA CITADO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (883422.1381) DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:FACA2567

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2019 - SEDUC

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO **CONTRATADA: GET INFORMÁTICA LTDA EPP**, COM ENDEREÇO À SHIN CA 07 LOTE 07 BLOCO G LOJA 102 TÉRREO, LAGO NORTE, 71.503-507, BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 02.285.132/0001-40. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 EM CONSONÂNCIA COM A LEI. 10.520/2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2019 - SEDUC. **TIPO**: MENOR PREÇO/LOTE. **OBJETO:** FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOTE I - IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE DOMÍNIO WEB EDUCACIONAL COM INFRAESTRUTURA DE MENSAGERIA, COMUNICAÇÃO UNIFICADA, LOGÍSTICA DE SALA DE AULA, CAPACITAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE TÉCNICOS, PROFESSORES E GESTORES EDUCACIONAIS PARA USO DAS FERRAMENTAS NO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM, FACILITANDO O PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO DIA A DIA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DESTE MUNICÍPIO. ESSA SOLUÇÃO PRECISA TER COMO BASE A COMPUTAÇÃO EM NUVEM NA MODALIDADE DE SOFTWARE COMO SERVIÇO (SAAS), CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DESTA SOLICITAÇÃO, EM CONFORMIDADE AO PROJETO BÁSICO ANEXO I DO EDITAL. **PREÇO TOTAL DO LOTE I: R$** 442.416,00**. DA VIGÊNCIA DA ATA**: 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA / RODRIGO PADILHA GARRIDO.

MORADA NOVA - CE, 16 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO.
Pregoeiro.
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:0B8C4CD0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 065, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

Disciplina o expediente do dia 28 de outubro de 2019, em todas as repartições da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 75, da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990; e,

CONSIDERANDO ser o dia 28 de outubro, data consagrada ao servidor público municipal, de acordo com o art. 248 da Lei nº 1.126/2000, de 19 de junho de 2000;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, em todas as repartições da Administração Pública Municipal, o expediente do dia 28 de outubro de 2019.

Art. 2º Na data prevista no art. 1º deste Decreto serão normalmente assegurados o fornecimento de água, o serviço de limpeza pública, o atendimento médico-hospitalar de urgência e emergência e o de trânsito, todos em regime de escala de plantão.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de outubro de 2019.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:A57FCD15

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS
EDITAL Nº 002/2019 - SEAGRI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE CARGOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS - SEAGRI.

A Secretária de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos de Morada Nova,no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso VIII do artigo 17 da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017 e com o Art. 1° da Lei Municipal nº 1.628 de 15 de julho de 2013, torna pública a abertura de inscrições ao Processo Seletivo em caráter de excepcionalidade e urgência, de forma simplificada, destinado à contratação de cargos, objeto do**Anexo I,**parte integrante do presente Edital, para suprir as carências existentes e formar um Banco de Recursos Humanos, por prazo de até 06 (seis) meses prorrogável por igual período nas condições estabelecidas abaixo:

DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO:

1.1 - As inscrições e a seleção serão efetuadas, simultaneamente,**no período de 28 e 29 de Outubro de 2019**no horário das 07:00 às 13:00 hs, na sede da Secretaria Municipal de Agricultura do Município, situada a Rua Conrado Machado, S/N, Bairro Henrique Hermógenes Girão (Parque de Exposições) no município de Morada Nova - Ceará.

1.2 - Os candidatos deverão atender às seguintes condições:

1.2.1 - ser brasileiro nato ou naturalizado ou português, em gozo dos direitos políticos e social;

1.2.2 - estar em dia com as obrigações eleitorais, para ambos os sexos, e com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

1.2.3 - preencher os requisitos de qualificação constantes do**Anexo I**, parte integrante do presente**Edital**.

1.3 - No ato da inscrição serão exigidos dos candidatos:

1.3.1 - Cópia dos seguintes documentos: Carteira de identidade, Carteira de reservista, CPF, Titulo de eleitor, comprovante de votação e comprovante de residência do candidato.

1.3.2 - Cópia do diploma ou declaração de conclusão do curso correspondente à qualificação exigida;

1.4 - A seleção dos candidatos, regida por este Edital, será executada na Secretaria de Agricultura de Morada Nova, de acordo com cronograma objeto do**Anexo II,**obedecendo às seguintes etapas:

- A verificação do nível de conhecimentos e capacitação profissional dos candidatos será procedida através de entrevista;

- A Análise da documentação de habilitação apresentada pelos Candidatos.

2. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

2.1 – Será considerado aprovado o candidato, que apresentar melhor desempenho na entrevista.

2.2 – A classificação obedecerá à ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos no desempenho da entrevista de acordo com a ficha individual para entrevista.**(Anexo III)**

2.2 – Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente:

2.2.1 – candidato com maior experiência comprovada na área;

2.2.2 - candidato mais idoso;

2.2.4 – candidato com maior prole (identificada na Ficha de Inscrição).

3. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1 - A homologação do processo seletivo far-se-á por Ato da Secretária de Agricultura, com base no relatório elaborado pela**Comissão Coordenadora do Processo Seletivo**, constando de:

3.1.1 - Cópia do Edital;

3.1.2 – Portaria de constituição da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo;

3.1.3 - Relação contendo a pontuação obtida pelos candidatos;

3.1.4 - Relação dos aprovados (classificados e classificáveis) por cargo, em ordem decrescente em relação às pontuações obtidas.

3.2 – O resultado final, devidamente homologado, será divulgado e afixado no rol de entrada da sede da Secretaria de agricultura, no prazo máximo de até 03 (três) dias contados da realização da entrevista.

4. DOS RECURSOS

4.1. Caberá interposição de recurso administrativo à SEAGRI de MORADA NOVA:

Do indeferimento de inscrição;
Do resultado final da Seleção.

4.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à SEAGRI de MORADA NOVA:

4.3. Os recursos deverão ser entregues e protocolados na SEAGRI de MORADA NOVA, localizada na Rua Conrado Machado, S/N, Bairro Henrique Hermógenes Girão (Parque de Exposições) no município de Morada Nova - Ceará, no horário das 07:00 às 13:00 hs.

4.4. O prazo será de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado final no Quadro de Avisos da SEAGRI de MORADA NOVA.

4.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Os candidatos aprovados serão contratados de acordo com a necessidade, temporariamente, do prazo até 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, nos termos do Art. 2° da Lei nº 1.628, de 15 de julho de 2013.

5.2 - Quando, no preenchimento de determinada função, for verificado a existência de vagas na sede do Município e distritos, as contratações serão processadas de acordo com a necessidade e o interesse do Município, obedecendo sempre e rigorosamente à ordem de classificação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, dentro de cada localidade na qual o candidato reside.

5.3 - O candidato que, por razões particulares, desistir de ocupar a função que lhe for destinada, de acordo com a sua classificação, registrará a sua desistência em documento especifico, sendo convocado o seguinte.

5.4 - A aprovação e a classificação final no processo seletivo geram para o candidato, apenas expectativa de direito à contratação, reservando-se ao Município o direito de proceder às citadas contratações, em número que atenda ao interesse da Secretaria de Agricultura às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária, na conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

6. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA MENSAL

6.1 - O vencimento base da função a ser exercida, com a respectiva carga horária é o definido pela Lei Municipal vigente.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os candidatos serão informados sobre o **Resultado Final** da seleção pública através de listagens afixadas na Sede da SEAGRI de MORADA NOVA, no site www.diariomunicipal.com.br/aprece e www.moradanova.ce.gov.br no dia **23 de Outubro de 2019**.

7.2. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratados, obedecidos à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

7.3. Para a contratação exigir-se-á do candidato não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, sendo necessário que o mesmo apresente uma declaração para ser analisada pela Secretaria da Administração como pré-requisito de emissão de Declaração de Acumulação de Cargos.

7.4. Quando da contratação, somente será permitida a acumulação nos termos do art. 37, item XVI da Constituição Federal, sob pena de nulidade do contrato e apuração de responsabilidade administrativa do contratante e do contratado.

7.5. Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela SEAGRI de MORADA NOVA, através de comissão formada para esta finalidade.

Morada Nova - CE, em 23 de Outubro de 2019.

JOSÉ EDMUNDO ARAÚJO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Agricultura

ANEXO I

a que se refere o EDITAL Nº 002/2019 - SEAGRI – MORADA NOVA - CE

CARGO/FUNÇÃO	C/H	VAGAS	HABILITAÇÃO
ENCARREGADO DA DESOSSA DE ANIMAIS	40h	CADASTRO RESERVA	Ensino fundamental
ENCARREGADO DE EMBARQUE E TRANSPORTE DE ANIMAIS	40h	CADASTRO RESERVA	Ensino fundamental
ENCARREGADO DE RECEPÇÃO E CURRAL DE ESPERA DE ANIMAIS	40h	CADASTRO RESERVA	Ensino fundamental
ENCARREGADO DE SANGRIA, EVISCERAÇÃO E ESFOLA DE ANIMAIS	40h	CADASTRO RESERVA	Ensino fundamental
ENCARREGADO DE SEPARAÇÃO E LAVAGEM DE CARCAÇAS DE ANIMAIS	40h	CADASTRO RESERVA	Ensino fundamental
ENCARREGADO DE ATORDOAMENTO DE ANIMAIS	40h	CADASTRO RESERVA	Ensino fundamental
VIGIA	40h	CADASTRO RESERVA	Ensino fundamental

JOSÉ EDMUNDO ARAÚJO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Agricultura

Publicado por:
Kislleanny Nogueira Mendes
Código Identificador:2780C1ED

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda, através da sua Comissão de Licitação, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇO** autuada sob o nº. 2019.10.21.01-TP, cujo objeto é contratação de empresa especializada para reforma do cemitério municipal de Nova Olinda-Ce, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 13 de Novembro de 2019, às 09:00 horas na sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Perimetral Sul, S/N, Centro, Nova Olinda-CE. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias normais de expediente, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou através do telefone (88) 3456-1685.

Nova Olinda, 24 de outubro de 2019.

LUCAS JUSTINO CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:F1F5CB19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda, através da comissão de licitação, torna público, o resultado do julgamento dos envelopes de documentos de habilitação, referentes a Concorrência Pública n° 28.08.19-1/CC, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E URBANOS COMPREENDENDO AINDA OS SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO E PODA DE ÁRVORES, CONFORME DETALHES NO PROJETO BÁSICO. Empresas Habilitadas: TEOTONIO CONSTRUCOES COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº: 10.453.927/0001-30; ECOSERVICE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº: 13.259.179/0001-48; TR CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº: 10.697.917/0001-40; ULTRA SERV TERCEIRIZACOES EM SERVICOS E MAO DE OBRA EIRELI, CNPJ Nº: 14.826.703/0001-88 e META EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE LOCACAO DE MAO DE OBRA EIRELI, CNPJ Nº: 07.471.421/0001-40. Empresas Inabilitadas: PROEX - PROJETOS E EXECUCAO DE LIMPEZA URBANA, CONSERVACAO E URBANIZACAO LTDA pelo descumprimento dos itens 6.2.3, 6.2.4., 6.3.2.1, 6.4.2. e 6.3.4.1. do Edital; CONSTRUTORA SMART EIRELI pelo descumprimento do item 6.3.3.1.2. IV) "e" do Edital; GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI pelo descumprimento do item 6.3.3.1.2. IV) "e" do Edital; ROBERT KENNED BARBOSA DOS SANTOS pelo descumprimento dos itens 6.1.1., 6.2.5., 6.2.6., 6.3.1.1, 6.3.2.1., 6.3.2.2, 6.3.4.1., 6.3.4.2., 6.4.2., 6.5.1., 6.5.2. e 6.4.2.1. do Edital; CONSTRUTORA LAZIO EIRELI pelo descumprimento dos itens 6.3.3.1.2 IV) "f", 6.5.1 e 6.5.2. do Edital; ALLAN LOCACAO PROFISSIONAL EIRELI pelo descumprimento dos itens 6.1.3., 6.2.3., 6.4.2., 6.2.7, 6.2.4., 6.3.1.1., 6.2.2., 6.2.5. , 6.2.6., 6.3.2.1., 6.3.2.1., 6.3.2.2., 6.3.3.1.2, 6.3.4.1., 6.3.4.2., 6.4.1., 6.4.2.1., 6.5.1. e 6.5.2. do Edital; CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI pelo descumprimento do item 6.3.3.1.2. IV) "e" do Edital; LIMPAX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA pelo descumprimento dos itens 6.3.3.1.2. IV) "e" e 6.5.1 do Edital; ALFA CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI pelo descumprimento dos itens 6.2.4., 6.3.4.1, 6.3.4.2., 6.3.2.1., 6.3.3.1.2. do Edital e A.I.L. CONSTRUTORA LTDA pelo descumprimento do item 6.3.3.1.2. IV) "d" e "f" do Edital. Fica aberto o prazo recursal.

Nova Olinda/CE, 23 de Outubro de 2019.

LUCAS JUSTINO CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:B7CFCC17

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 081/2019, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019. [ERRATA].

REFORÇA O FERIADO DO DIA 28 DE OUTUBRO, NOS TERMOS DO ARTIGO 185 DA LEI MUNICIPAL 574/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, **ESTADO DO CEARA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o que preconiza no Art. 64, Inciso IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, que nos termos do artigo 185 do estatuto dos servidores públicos municipais de Nova Olinda, no dia 28 de outubro, é comemorado o dia do Servidor Público e, por fim, a necessidade de se decretar por ato oficial, para que se cumpram antecipadamente as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas, instituições financeiras e comércio no âmbito do Município de Nova Olinda;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **FERIADO DO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2019,** no âmbito do município de Nova Olinda-CE, estando excluídos desta previsão os expedientes nos órgãos cujos serviços não admitam paralisação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-CE, EM 23 DE OUTUBRO DE 2019.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:FD1BCBED

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 61/2019 NOVA OLINDA, 24 DE OUTUBRO DE 2019.

FRANCISCA MARCIA TEIXEIRA ALENCAR, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES

QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a Servidora **TAYNA PIRES FERREIRA, Mat: 3333**, **CPF: 043.160.363-43,**ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO EDUCACIONAL, uma (01) diária no valor unitário de R$ 130,00 (cento e trinta reais), perfazendo o total de R$ 130,00 (cento e trinta reais), para a cidade Fortaleza/CE, com a finalidade participar da **Capacitação dos Coordenadores da Plataforma do Busca Ativa Escolar, no dia 29 de outubro de 2019, no auditório da Escola Superior do Ministério Público, bairro José Bonifacio – Fortaleza/CE.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, GABINETE DA SECRETÁRIA, em 24 de outubro de 2019.

FRANCISCA MÁRCIA TEIXEIRA ALENCAR.
Secretária de Educação

Publicado por:
Francisco Herbert Alves Cordeiro
Código Identificador:A171503C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL GM-PE008/19

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretária de Educação do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE008/19

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de Educação

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1401.12.361.0024.2.078 e 1401.12.365.0024.2.082

ELEMENTO E SUB-ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00/33.90.30.16

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
AURIMAR BARBOSA FERNANDES – ME	***VALOR GLOBAL GERAL:*** *R$ 5.446,74*

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2019.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): Francisco Pinto Magalhães

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: Francisco Antonio Rosa

Nova Russas - Ceará, 23 de outubro de 2019

FRANCISCO ANTONIO ROSA
Ordenadora de Despesas
Secretaria de Educação

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:F20FBA99

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO CONTRATO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante da **TOMADA DE PREÇO nº SAAE-TP03/19**:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO;

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA CONSTRUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NA LOCALIDADE DE CACIMBA NOVA NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *1201.17.544.0051.1.033;*
ELEMENTO DE DESPESA: *44.90.51.00 - 44.90.51.99;*

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
CAUIPE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	R$ 160.210,18 (cento e sessenta mil duzentos e dez reais e dezoito centavos);

VIGÊNCIA DO CONTRATO: *90 (noventa) dias, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço.*

ASSINA PELO CONTRATADO: CAUIPE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI;

ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco José Bezerra Sobrinho – Diretor da Empresa;

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Helter de Oliveira – Superintendente do SAAE/NR;

Nova Russas/CE, 17 de outubro de 2019

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:381B8E55

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 069, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES EFETIVOS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, Sr. Francisco Helter de Oliveira, no uso das atribuições,

CONSIDERANDO a escala programática de férias dos servidores públicos efetivos para o exercício de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias aos servidores públicos a seguir especificados, conforme tabela abaixo:

NOME SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
CARLOS CÉSAR ALVES DE MESQUITA	01/09/2018 a 31/08/2019	01/11/2019 a 30/11/2019
CARLOS HENRIQUE M. DE FARIAS	01/09/2018 a 31/08/2019	01/11/2019 a 30/11/2019
FABIO MARTINS DA COSTA	03/06/2018 a 02/06/2019	01/11/2019 a 30/11/2019

Parágrafo único. As férias concedidas estão em conformidade com o disposto no art. 78, § 1º, da Lei Municipal nº 527/2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, Nova Russas/CE, aos 24 de outubro de 2019.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:F7006E37

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS – A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS O RESULTADO DA FASE PROPOSTA DE PREÇOS ALUSIVA AO CONVITE NO 2019.10.03.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS – A Comissão de Licitação comunica aos interessados o resultado da fase proposta de preços alusiva ao **CONVITE Nº** 2019.10.03.01, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIAS DA USB (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) CENTRO II, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ORÓS- CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, dispondo do seguinte resultado: a empresa **SERTAO CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES LTDA**, CNPJ Nº 21.181.254/0001-23, apresentou menor valor global de **R$ 106.499,73 (cento e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos)**, tudo conforme Ata, e MAPA COMPARATIVO de preço. A partir desta data fica aberto prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea "b" **§6º**, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Orós – Ce, 24 de outubro de 2019.

JOSÉ KLERISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:750C71E1

LICITAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS – PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO – A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE ORÓS/CE COMUNICA AOS INTERESSADOS O RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO REFERENTE À CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. 2019.08.30.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS – PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO – A Comissão de Licitação de Orós/CE comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação referente à **CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. 2019.08.30.01**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE LUZIA TEODORO DA COSTA NO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, PLANO DE TRABALHO Nº 1021210-66, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXOS, no Processo no 2019.08.30.01, declarando: **HABILITADAS** as empresas: **1. S & T CONSTRUCOES E LOCACOES DE MAO DE OBRA EIRELI,** CNPJ Nº 18.413.043/0001-64, **2.G7 CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**, CNPJ Nº 10.572.609/0001-99, **3. IDEAL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, CNPJ Nº 22.336.279/0001-11, **4. ELETROCAMPO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**, CNPJ Nº 63.551.378/0001-01, **5. 9. C V TOME SERVICOS**, CNPJ Nº 23.834.673/0001-42, **6. CRV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, CNPJ Nº 07.609.311/0001-00, **7. DINAMICA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI**, CNPJ Nº 25.025.604/0001-13, **8. AMBIENTAL SOLUCOES E SERVICOS EIRELI**, CNPJ Nº 24.994.347/0001-65, **9. M L S - CONSTRUCAO CIVIL LTDA**, CNPJ Nº 12.102.978/0001-43, **10. ALLAMO EDGAR FERNANDES ROLIM**, CNPJ Nº 22.853.186/0001-64, **11. CONSTRUTORA N A DUARTE E GOMES LTDA**, CNPJ Nº 17.732.588/0001-70, **12. PCE - PROJETOS, CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ Nº 15.243.018/0001-91, 13.**CONSTRUTORA SMART EIRELI**, CNPJ Nº 23.078.596/0001-48, **14**. **A.I.L. CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ Nº 15.621.138/0001-85, 15. **ELETROPORT SERVICOS PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI,** CNPJ Nº 06.043.276/0001-33, 16. **16. D M DA SILVA SERVICOS E CONSTRUCOES**, CNPJ Nº 23.834.621/0001-76, 17. **17. FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ Nº 17.690.855/0001-94, 18.**VK CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 09.042.893/0001-02, 19. **RAMALHO SERVICOS E OBRAS EIRELI**, CNPJ Nº 24.916.240/0001-07, 20**. ABRAV CONSTRUCOES SERVICOS EVENTOS E LOCACOES EIRELI**, CNPJ Nº 12.044.788/0001-17, 21**. J 2 CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, CNPJ Nº 97.545.946/0001-75, 22**. ABNER MAIA NOGUEIRA BARBOSA**, CNPJ Nº 28.450.232/0001-60, **23. CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA**, CNPJ Nº 14.099.430/0001-17, e 24**. CONSTRUTORA EXITO EIRELI**, CNPJ Nº 03.147.269/0001-93, e **INABILITADAS** as empresas: **1. NORDESTE CONSTRUCOES E INFRAESTRUTURA LTDA**, CNPJ Nº 22.975.820/0001-31, **2. MARTINS E CARNEIRO CONSTRUCAO CIVIL LTDA**, CNPJ Nº 12.878.006/0001-45, **3. SERTAO CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES LTDA**, CNPJ Nº 21.181.254/0001-23, **4. FR LOCACOES E SERVICOS EIRELI**, CNPJ Nº 26.542.791/0001-75, **5. CENPEL - CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 05.502.041/0001-08, **6.ROMA CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ Nº 21.725.552/0001-37, **7. CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUCOES**, CNPJ nº 22.575.652/0001-97, **8. M MINERVINO NETO CONSTRUCOES**, CNPJ Nº 63.312.771/0001-34, **9. J. S. SINDEAUX NETO EIRELI,** CNPJ Nº 23.463.259/0001-74, **10.JOSE URIAS FILHO**, CNPJ Nº 05.736.096/0001-74, **11. VITAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI,** CNPJ Nº 29.122.966/0001-83, **12. CONSTRUTORA NOVA LIDERANCA EVENTOS E SERVICOS EIRELI**, CNPJ Nº 17.302.916/0001-07, **13. PODIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ Nº 09.527.996/0001-62, **14. CONSTRAM - CONSTRUCOES E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA**, CNPJ Nº 72.432.727/0001-59, ***15.*** **MACIEL & ROLIM CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, CNPJ Nº 26.520.926/0001-00, **16. WU CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**, CNPJ Nº 10.932.123/0001-14, **17. CALDAS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**, CNPJ N° 10.621.483/0001-03, **18. SEDNA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº 06.197.577/0001-11, **19. A CASA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**, CNPJ Nº 20.256.412/0001-02, e **20. MONTE E SILVA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, CNPJ Nº 20.873.027/0001-04, tudo conforme ATA de Julgamento. A Comissão de licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea "a".

Orós - CE, 24 de OUTUBRO de 2019.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:F2EB9705

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – PALHANO – CE
RESOLUÇÃO N° 011, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHANO, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais N° 8.080/90 e 8.142/90 e pela Lei Municipal N° 006 de 22 de setembro de 1991, alterada pela Lei Municipal N° 136 de 27 de março de 2001 e pelo seu regimento interno;

CONSIDERANDO a Lei Federal N° 8080/90 que dispões sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde – CMS é um órgão de atuação legitima para formular e deliberar sobre as políticas e o controle de execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do município de Palhano, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

CONSIDERANDO a portaria N° 3085/GM de 01 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO a Portaria N° 3332/GM de 28 de dezembro 2006;

RESOLVE:

Art. 1° Apreciar e aprovar a respeito do percentual de unidades inseridas no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, que disponibilizam de preservativos masculino e feminino.

Unidade Básica de Saúde – Sede – CNES: 2723794
Unidade Básica de Saúde Canto da Cruz – CNES: 2563746
Unidade Básica de Saúde Lagoa da Barbada – CNES: 7388888
Unidade Básica de Saúde São José – CNES: 2562898

Art. 2 ° Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Palhano, Ce – 24 de Outubro de 2019

JOSÉ VALDIR RODRIGUES
Presidente do CMS

Conselheiros:

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:1E107BA1

SECRETARIA DA SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – PALHANO – CE
RESOLUÇÃO N° 012, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHANO, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais N° 8.080/90 e 8.142/90 e pela Lei Municipal N° 006 de 22 de setembro de 1991, alterada pela Lei Municipal N° 136 de 27 de março de 2001 e pelo seu regimento interno;

CONSIDERANDO a Lei Federal N° 8080/90 que dispões sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde – CMS é um órgão de atuação legitima para formular e deliberar sobre as políticas e o controle de execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do município de Palhano, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

CONSIDERANDO a portaria N° 3085/GM de 01 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO a Portaria N° 3332/GM de 28 de dezembro 2006;

RESOLVE:

Art. 1° Apreciar e aprovar a respeito do percentual de unidades inseridas no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, que disponibilizam testagem rápida para **HIV, SÍFILIS E HEPATITE;**

Unidade Básica de Saúde – Sede – CNES: 2723794
Unidade Básica de Saúde Canto da Cruz – CNES: 2563746
Unidade Básica de Saúde Lagoa da Barbada – CNES: 7388888
Unidade Básica de Saúde São José – CNES: 2562898

Art. 2 ° Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Palhano, Ce – 24 de Outubro de 2019

JOSÉ VALDIR RODRIGUES
Presidente do CMS

Conselheiros:

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:F33152B8

SECRETARIA DA SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – PALHANO – CE
RESOLUÇÃO N° 013, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHANO, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais N° 8.080/90 e 8.142/90 e pela Lei Municipal N° 006 de 22 de setembro de 1991, alterada pela Lei Municipal N° 136 de 27 de março de 2001 e pelo seu regimento interno;

CONSIDERANDO a Lei Federal N° 8080/90 que dispões sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde – CMS é um órgão de atuação legitima para formular e deliberar sobre as políticas e o controle de execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do município de Palhano, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

CONSIDERANDO a portaria N° 3085/GM de 01 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO a Portaria N° 3332/GM de 28 de dezembro 2006;

RESOLVE:

Art. 1° Apreciar e aprovar a rede de Referência Hospitalar para o parto de risco habitual e de alto risco do município de Palhano – Ce**.**

Art. 2 ° Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Palhano, Ce – 24 de Outubro de 2019

JOSÉ VALDIR RODRIGUES
Presidente do CMS

Conselheiros:

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:8899DFBA

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 272/2019

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXV,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o senhor **JOSÉ ANTONIO DE SENA NETO**, CPF nº 650.650.423-49, para ocupar o cargo, em comissão, de CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL, Símbolo DAS-6, no âmbito da Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Apicultura.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 23 de outubro de 2019.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:06841648

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 273/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei n.º 175/2003, de 04 de abril de 2003, RESOLVE conceder Gratificação de Desempenho de 30%, a partir do dia 01 de Outubro de 2019 até o dia 31 de Dezembro de 2019, a servidora **MARIA ILA DE PONTES MOREIRA,** Matricula nº 902705, cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/10/2019.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 23 dias do mês de outubro 2019.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:7626E0A6

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 274/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe as Leis, Lei Complementar Nº 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Capítulo V, artigo 19 e Lei Nº 488/2013 de 11 de março de 2013, Titulo III, artigo 48, **RESOLVE**, conceder, a partir de 01/10/2019 até 31/10/2019, 100 horas suplementares no valor de R$ 1.278,87 a servidora **MARIA VICICLEIDE REBOUÇAS DA SILVA**, matrícula nº 901768, Cargo de **Professora Educação Básica I**, Simbologia **MAG II**, Classe **PEB I,** retroagindo seus efeitos a partir de 01/10/2019.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 23 dias do mês de outubro de 2019.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:AFA8E4EE

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 275/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe as Leis, Lei Complementar Nº 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Capítulo V, artigo 19 e Lei Nº 488/2013 de 11 de março de 2013, Titulo III, artigo 48, **RESOLVE**, conceder 100 horas suplementares no valor de R$ 1.406,76 a servidora **FRANCISCA ALAÉCIA AMARAL SOUSA**, matrícula nº 901342, Cargo de **Professora Educação Básica I**, Simbologia **MAG II**, Classe **PEB I,** retroagindo seus efeitos a partir de 01/10/2019.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 23 dias do mês de outubro de 2019.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:8D90DD5B

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 276/2019

Dispõe sobre ato de designação de representante legal junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direito Humanos - MMFDH.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXV,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora **ERIKA SANTIAGO DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 902306, Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, para assumir o cargo de Representante Legal da Prefeitura Municipal de Palhano-CE junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos – MMFDH.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 23 de outubro de 2019.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:3CCAAD07

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 106/2019.

DECRETO Nº 106/2019.

Decreta ponto facultativo nos órgãos e entidades da administração direta, indireta e fundacional do Município de Paramoti, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI-CE, o Sr. EDUARDO FEIJÓ SANTOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 43, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Paramoti e ainda de acordo com a Constituição Federal de 1988, Decreta o seguinte:

CONSIDERANDO o Decreto Estadual de nº 33.312, de 21 de outubro de 2019, o qual decreta Ponto Facultativo em todos os órgão e entidades da Administração Pública Estadual o expediente do dia 28 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública Municipal proporcionar aos servidores a comemoração do Dia do Servidor Público;

CONSIDERANDO, ainda, a garantia de que os serviços considerados essenciais e de utilidade pública não serão interrompidos no atendimento à população.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nos órgãos e entidades da administração direta, indireta e fundacional do Município de Paramoti, o expediente do dia 28 de outubro de 2019, com a

manutenção dos serviços que, por sua natureza não possam sofrer paralisações, em especial os inerentes à saúde, a educação, coleta de lixo e limpeza pública urbana.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no caput deste artigo, além daqueles serviços nele previstos, as atividades consideradas de emergência que não admitem qualquer paralisação, assim como aquelas relativas ao cumprimento de plano de trabalho em face da execução de convênios, contratos, pagamentos e outros ajustes, indispensáveis ao bom e adequado desempenho do serviço público municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI-CE, em 23 de outubro de 2019.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:E23E8483

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 750

LEI Nº. 750/2019 De 21 de Outubro de 2019. Autoriza o chefe do executivo municipal a delegar a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário nas localidades de pequeno porte do município de PENAFORTE/CEARÁ ao Sistema Integrado de Saneamento Rural da Bacia Hidrográfica do Salgado - SISAR – BSA e suas associações filiadas e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONEI A SEGUINTE LEI: Art. 1º. Esta Lei estabelece a definição de ações concernentes à operacionalização do processo de prestação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário nas localidades de pequeno porte do município de Penaforte/Ceará, nos termos do art. 10, § 1º, I, "b", da Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais sobre saneamento básico; do Decreto Lei n° 7.217 de 21 de junho de 2010, que a regulamenta; da Lei Complementar Estadual nº 162, de 20 de junho de 2016, que institui a Política Estadual de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário no Estado do Ceará; do Decreto Estadual nº 32.024, de 29 de agosto de 2016, que a regulamenta. §1º- Para os efeitos da presente Lei, considera-se localidade de pequeno porte, a zona municipal preponderantemente ocupada por população de baixa renda, onde outras formas de prestação apresentem custos de operação e manutenção incompatíveis com a capacidade de pagamento dos usuários. §2º- O prazo de autorização para a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário pelas Associações Comunitárias locais em parceria com o SISAR - BSA será de 30 (trinta) anos, renováveis conforme especificação estabelecida no Acordo de Cooperação Técnica, obedecendo aos dispositivos legais pertinentes. Art. 2º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a delegar, mediante autorização, ao Sistema Integrado de Saneamento Rural da Bacia Hidrográfica do Salgado – SISAR BSA, associação civil sem fins lucrativos, a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário em localidades de pequeno porte do Município de Penaforte/Ceará. Parágrafo único: Com a autorização, o SISAR BSA ficará responsável pela gestão do acervo patrimonial dos serviços, podendo realizar as contratações de obras, bens e serviços necessárias para garantir os serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário. Art. 3° Fica autorizado, ainda, o Chefe do Poder Executivo a delegar, mediante autorização, a prestação dos serviços públicos do abastecimento de água e de esgotamento sanitário em localidades de pequeno porte deste Município a associações de moradores dessas localidades, desde que devidamente habilitadas. Parágrafo único. São condições de habilitação das associações de moradores de que trata o caput deste artigo: I - que sejam regularmente constituídas na forma da lei; II - que sejam legalmente filiadas ao SISAR BSA. Art. 4º. Em caso de revogação da autorização, objeto desta Lei, todos os bens vinculados ao serviço público, que trata esta Lei, deverão ser revertidos ao Município de Penaforte/Ceará. § 1º São bens vinculados ao serviço público, entre outros, redes de adução e distribuição de água, hidrômetros, poços, macromedidores, reservatórios, casa de química e componentes do sistema de esgotamento sanitário coletivo e individual. § 2º As autorizações de que tratam os arts. 2º e 3º deverão prever a obrigação de transferir ao titular os bens vinculados aos serviços por meio de termo apropriado, com os específicos cadastros técnicos, tendo por objetivo viabilizar o apoio técnico e a gestão dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário. Art. 5º. Fica autorizado o Chefe do Executivo a delegar à ARCE a regulação e fiscalização dos serviços de que trata esta Lei, que serão realizados mediante técnicas compatíveis com as peculiaridades do serviço. § 1º Para custeio da atividade de regulação e fiscalização dos serviços, a ARCE fará "jus" a repasse de regulação, em valores suficientes diante das peculiaridades do serviço e adequados à capacidade econômica dos usuários, conforme valores definidos no instrumento de delegação da regulação, celebrado entre o Município e a ARCE, com a participação dos respectivos prestadores de serviços do saneamento rural no município. § 2º O instrumento de regulação deverá prever mecanismos de implementação progressiva das atividades regulatórias e de negociação anual dos valores do repasse de regulação. § 3º Uma vez celebrado o instrumento de delegação, o exercício da atividade regulatória e o respectivo pagamento do repasse de regulação somente serão devidos após a publicação do programa de trabalho regulatório elaborado pela ARCE para o município, precedida de consulta pública. Art. 6º. Visando à operação e à gestão adequada dos serviços, e desde que haja disponibilidade financeira, o Município, deverá, quando necessário, realizar desapropriações para a implantação ou ampliação do sistema. Art. 7º. O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN não incide sobre os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário de que trata esta Lei, por se qualificarem como serviços públicos. Art. 8º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, cumprindo fielmente as disposições contidas na Lei Federal n° 11.445/2007, no Decreto Lei n° 7.217/2010, na Lei Complementar Estadual nº 162, de 20 de junho de 2016, no Decreto Estadual nº 32.024, de 29 de agosto de 2016, na Lei Orgânica do Município de Penaforte/Ceará e nesta Lei Municipal autorizativa. Art. 9º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias. Art. 10º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 21 de Outubro de 2019.

FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:3DF042A8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 066 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre ponto alteração do facultativo na dada de 28 de Outubro de 2019.

O Prefeito Municipal de Penaforte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidades Fiscal e;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 33.312/2019 do Governo do Estado do Ceará, que instituiu ponto facultativo no dia 28 de Outubro de 2019, dia do servidor público;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei Municipal nº 489/2006, que institui o Feriado Municipal do dia 31 de outubro, dia da emancipação política do Município;

CONSIDERANDO, ainda, que a manutenção do ponto facultativo dia 28 de outubro seria contraproducente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o ponto facultativo do dia 28 de outubro 2019 para o dia 01 de novembro de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 24 de Outubro de 2019.

FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:BA720190

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 255/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **JOSÉ ROMUALDO DA SILVA FRANÇA**, portador da C.I. RG nº. 2002029202180, expedido pela SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº. 018.234.293-00, para o exercício do Cargo de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**, conformidade com o disposto no Art. 60, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal c/c com Art. 9º. inciso II, da Lei 540/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 01 de outubro de 2019.

FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:06F149BF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 029/2019, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o que estabelece o Capítulo das Disposições Gerais e Transitórias do Estatuto dos Servidores Municipais de Piquet Carneiro no art. 378,
RESOLVE:
Art. 1º. Decretar ponto facultativo o dia 28 de outubro de 2019, segunda-feira, objetivando às comemorações referente ao dia do servidor público municipal, data prevista na Lei municipal nº 378/1994 (Estatuto dos Servidores Municipais de Piquet Carneiro).
Art. 2º - Serão mantidos os serviços públicos essenciais (assistência médica e hospitalar, coleta de lixo, etc.).
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, aos 24 de outubro de 2019.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:E2AF5F71

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.08.21.01

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE LICITAÇAO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.08.21.01

O Município de PIQUET CARNEIRO, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resumo do resultado de julgamento das propostas referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.08.21.01,** cujo objeto é a Contratação de empresa para Construção do Centro Cirúrgico, anexo ao Hospital de Pequeno Porte, na sede do município de Piquet Carneiro-CE; que a empresa MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, sagrou-se a vencedora, pelo valor global de R$ 406.281,81 (quatrocentos e seis mil e duzentos e oitenta e um reais e oitenta e um centavos), que a empresa atende todos os requisitos a partir da análise técnica do setor de engenharia e demais itens estabelecidos no instrumento convocatório. O Relatório de Análise das Propostas, bem como, a Ata da Sessão de Julgamento das Propostas estão disponibilizados no Portal do TCE-CE e no Site do Município. **Fica aberto o prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, alínea "b",** bem como facultados os autos para quem se interessar. Maiores informações na sala de licitação do Município de Piquet Carneiro, endereço na Praça Mariano Aires, s/n –Centro, no horário de expediente ao público de 08:00 a 12:00 ou pelo fone: (88) 35161800, ou através do e-mail: licitacoespiquet@yahoo.com.br.

Piquet Carneiro- CE, 25 de outubro de 2019.

JEOVANO PAES MONTE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:359D54FA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
003/2019/PI

A CPL da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis/CE, em cumprimento à Ratificação procedida pela Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, faz publicar o extrato resumido do Processo de Inexigibilidade de licitação a seguir: Processo nº 003/2019/PI; **Objeto**: Aquisição de Livros "QUITERIANÓPOLIS CONHECENDO MEU MUNICÍPIO" para estudos regionais, ensino fundamental I, II e EJA de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Quiterianópolis - CE Fundamento legal: Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93; Favorecido: **YGOR DOS SANTOS AGUIAR - ME**, CNPJ nº 19.554.233/0001-64, valor total de R$ 553.500,00 (Quinhentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais), custeados com recursos provenientes na dotação orçamentária da Secretaria de Educação 05.01.12.361.1201.2.011; 05.01.12.365.1208.2.012; 05.01.12.366.1212.2.015 e 05.00.12.361.1201.2.008. Assim, nos termos do **art. 26 da lei 8.666/93 e suas alterações**, vêm comunicar a Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação da presente declaração, para que se proceda, a devida ratificação.

Quiterianópolis - CE, 24 de outubro de 2019.

JOSÉ ÍTALO A. COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:5680E640

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 241001 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA No 241001/2019

O VEREADOR APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder de conformidade com o Art. 1º, Anexo Único, da Resolução nº 452/2017, de 17 de abril de 2017 e Anexo único da Resolução 453/2017 de 07 de julho de 2017, a Vereadora MARIA ROSELENE BURITI LIMA, (01) uma diária no valor de R$ 300,00(TREZENTOS REAIS), em face despesas com o seu deslocamento a Fortaleza para participar do Seminário "Qualificação: Rotina de Compras Municipais" promovido pela Confederação Nacional de Municípios-CNM e Associação dos Municípios do Estado do Ceará – APRECE, a ser realizado no dia 25 de outubro do corrente ano no Auditório da APRECE, devendo a despesa ficar por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá, 24 de outubro de 2019.

APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:10297501

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 241002 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA No 241002/2019

O VEREADOR APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder de conformidade com o Art. 1º, Anexo Único, da Resolução nº 452/2017, de 17 de abril de 2017 e Anexo único da Resolução 453/2017 de 07 de julho de 2017, a Vereadora JESYCA ADRIVNA SEVERO CAVALCANTE, (01) uma diária no valor de R$ 300,00(TREZENTOS REAIS), em face despesas com o seu deslocamento a Fortaleza para participar do Seminário "Qualificação: Rotina de Compras Municipais" promovido pela Confederação Nacional de Municípios-CNM e Associação dos Municípios do Estado do Ceará – APRECE, a ser realizado no dia 25 de outubro do corrente ano no Auditório da APRECE, devendo a despesa ficar por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá, 24 de outubro de 2019.

APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:5BC9A678

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 241003 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA No 241003/2019

O VEREADOR APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder de conformidade com o Art. 1º, Anexo Único, da Resolução nº 452/2017, de 17 de abril de 2017 e Anexo único da Resolução 453/2017 de 07 de julho de 2017, ao Vereador JOSÉ MARIA DE MENESES QUEIROZ, (01) uma diária no valor de R$ 300,00(TREZENTOS REAIS), em face despesas com o seu deslocamento a Fortaleza para participar do Seminário "Qualificação: Rotina de Compras Municipais" promovido pela Confederação Nacional de Municípios-CNM e Associação dos Municípios do Estado do Ceará – APRECE, a ser realizado no dia 25 de outubro do corrente ano no Auditório da APRECE, devendo a despesa ficar por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá, 24 de outubro de 2019.

APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:60C0D4AE

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA NNº 2410044 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA No 241004/2019

O VEREADOR APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder de conformidade com o Art. 1º, Anexo Único, da Resolução nº 452/2017, de 17 de abril de 2017 e Anexo único da Resolução 453/2017 de 07 de julho de 2017, ao Vereador GUTEMBERG QUEIROZ PELEGRINE FILHO, (01) uma diária no valor de R$ 300,00(TREZENTOS REAIS), em face despesas com o seu deslocamento a Fortaleza para participar do Seminário "Qualificação: Rotina de Compras Municipais" promovido pela Confederação Nacional de Municípios-CNM e Associação dos Municípios do Estado do Ceará – APRECE, a ser realizado no dia 25 de outubro do corrente ano no Auditório da APRECE, devendo a despesa ficar por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá, 24 de outubro de 2019.

APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:9961496E

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 241005 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA No 241005/2019

O VEREADOR APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder de conformidade com o Art. 1º, Anexo Único, da Resolução nº 452/2017, de 17 de abril de 2017 e Anexo único da Resolução 453/2017 de 07 de julho de 2017, ao Vereador LUCAS NETO DA SILVA RODRIGUES, (01) uma diária no valor de R$ 300,00(TREZENTOS REAIS), em face despesas com o seu deslocamento a Fortaleza para participar do Seminário "Qualificação: Rotina de Compras Municipais" promovido pela Confederação Nacional de Municípios-CNM e Associação dos Municípios do Estado do Ceará – APRECE, a ser realizado no dia 25 de outubro do corrente ano no Auditório da APRECE, devendo a despesa ficar por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá, 24 de outubro de 2019.

APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:6FD03FF0

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quixadá-CE, através da Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº TP2019/011EDUMA-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**, que tem como objeto **Contratação de empresa especializada em Construção Civil, para executar Projeto de Construção de Pavimentação em Pedra Tosca em Diversas Ruas do bairro Carrascal no Município de Quixadá, conforme Projeto Básico de responsabilidade da Secretária de Desenvolvimento Urbano e meio Ambiente**, com data de abertura marcada para o dia **14 de novembro de 2019 às 09h30min** na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Travessa José Jorge Matias Lobo, 13, Campo Velho, Quixadá - Ceará. Informações neste endereço eletrônico do Setor de Licitação: licitacao@quixada.ce.gov.br.

MARYANE QUEIROZ DOS SANTOS FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em 23 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:897A809B

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
JULGAMENTO

RECORRENTE: Empresa TERPA CONSTRUÇÕES
RECORRIDO: Comissão de Licitação
ASSUNTO: Recurso de Representação – CP2019/001- SEDUMA

Aprovo o Parecer nº 14.10.001/2019 da lavra da Procuradoria Geral do Município e adoto seus fundamentos para, em face do juízo negativo de admissibilidade recursal, **não CONHEÇER** do Recurso de Representação que objetiva, na espécie, a revisão da decisão que julgou as propostas e habilitação dos licitantes, eis que totalmente inadequado e intempestivo, óbice intransponível ao seu processamento.
Dê-se ciência de imediato as partes interessadas.

Quixadá, 14 de outubro de 2019.

FRANCISCO KILDARY LOBO DE CARVALHO
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:690DC121

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº CP2019/004SME

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, torna público a todos os interessados que a partir do dia **29/10/2019 em horário de expediente normal, até o dia 18/11/2019,** na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa José Jorge Matias Lobo, 13, Campo Velho, Quixadá-CE, estaremos recebendo a documentação conforme Edital, dos interessados na **CHAMADA PÚBLICA Nº CP2019/004SME**, que tem por objeto **Aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, destinados a preparação da merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Quixadá/CE**. E no dia **19 de novembro de 2019 ás 09h30min**, na sala da CPL, ocorrerá o julgamento da documentação entregue. Mediante as condições estabelecidas no Edital, tudo de acordo com a legislação do FNDE em vigor amparada pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Edital completo no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Ceará TCE/CE. Informações neste endereço eletrônico do Setor de Licitação: licitacao@quixada.ce.gov.br.

MARYANE QUEIROZ DOS SANTOS FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em 24 de outubro de 2019.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:AD9F9FE2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 033/2019 – GAPRE

DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ**, **MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que preceitua o Artigo 88, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Quixelô/CE, e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal de nº 031, de 15 de dezembro de 2006, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Quixelo/Ce, em que em seu Art. 174, estabelece a data de 28 de outubro como marco comemorativo do dia do servidor público municipal;

CONSIDERANDO que a União Federal através da Portaria nº 442, de 27 de dezembro de 2018, estabeleceu o comemorativo dia 28 de outubro, Dia do Servidor Público (Art. 236 da Lei nº 8.112, de11 de dezembro de 1990), ponto facultativo;

CONSIDERANDO que o Estado do Ceará através do Decreto de nº 33.312, de 21 de outubro de 2019, decretou ponto facultativo o dia 28 de outubro, Dia do Servidor Público Estadual;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nos órgãos da Administração Pública Municipal, **o dia 28 (vinte e oito) de outubro (segunda-feira) do ano corrente**, em razão da comemoração do dia do Servidor Público.

Art. 2º - **Durante o período abrangido por este Decreto, estão excluídos os serviços essenciais e de interesse público prestados pelo Município de Quixelô/Ce à população, que serão realizados normalmente, como todo o serviço** do Hospital Municipal (Incluindo os diaristas e plantonistas), distribuição e manutenção de redes de água, esgoto e limpeza urbana**.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ, aos 24 dias do mês de outubro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:55611198

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.15.10.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar (a) Sr.(a) Francisca Najla Carneiro da Silva, ocupante do cargo de Diretor Departamento de Atendimento ao Cidadão, 02 (duas) diária(s) no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 104,00 (Cento e quatro reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento à Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 17 e 18/10/2019 com a finalidade de, representar a Sociedade Civil na XIII Conferência Estadual de Assistência Social, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 15 de outubro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1880AD87

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.16.10.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Mário Cesar Fernandes, ocupante do cargo de Coordenador Pedagógico, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 17/10/2019, com a finalidade de, participar de Solenidade de Premiação a Nível Estadual do PETECA, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 16 de outubro de 2019.

MIÉCIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A791C766

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.16.10.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Valdenice Sousa Aguiar, ocupante do cargo de Coordenador Pedagógico, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 17/10/2019, com a finalidade de, participar de Solenidade de Premiação a Nível Estadual do PETECA, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 16 de outubro de 2019.

MIÉCIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FF1A3BD0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.16.10.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Francisca Hélia Rodrigues de Melo, ocupante do cargo de Diretor de Escola III, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 17/10/2019, com a finalidade de, participar de Solenidade de Premiação a Nível Estadual do PETECA, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 16 de outubro de 2019.

MIÉCIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D4A7251B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ADITIVO N.º 022/2019

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E O SR. (A) MARIA MARILENE FERNANDES DE BRITO.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CNPJ N.º 07.807.191.0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49 e o (a) Sr. (a) MARIA MARILENE FERNANDES DE BRITO RG n° 95021028385 SSP/CE, e CPF n.° 856.367.203-78 doravante denominado (a) CONTRATADO (a) , aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Clausula Segunda do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 24 de Outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – Ce, 24 de outubro de 2019.

MARIA MARILENE FERNANDES DE BRITO
Contratado (a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:

1._____

2._____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:58D4F73C

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.14.10.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Renato Monteiro Xavier, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 14/10/2019, com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios (HOSPITAL WALTER CANTÍDIO e INSTITUTO DO CÂNCER DO CEARÁ), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 14 de outubro de 2019.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2773308B

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.04.10.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Raimundo Almeida da Silva, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 04/10/2019, com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de outubro de 2019.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:85D7B875

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.09.10.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Raimundo Maurício Costa Melo, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 09/10/2019, com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios (HOSPITAL ALBERT SABIN e HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 09 de outubro de 2019.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:72B40345

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.11.10.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Roberto de Lima, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 11/10/2019, com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios (HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA e HEMOCE), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 11 de outubro de 2019.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:735D5B9F

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.07.10.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Raimundo Almeida da Silva, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 07/10/2019, com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 07 de outubro de 2019.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A12E67A9

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº. 005.15.10.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) Márcia Lúcia de Oliveira Gomes, ocupante do cargo de Diretor Geral do Hospital, 03 (três) ajuda(s), no valor de R$ 104,00 (Cento e quatro reais), perfazendo um total de R$ 312,00 (Trezentos e doze reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de São Paulo-SP, no(s) dia(s), 17, 18 e 19/10/2019, com a finalidade de, participar de Evento: MBA em Economia e Avaliação de Tecnologias em Sáúde, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 15 de outubro de 2019.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5E3A40EC

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 006.08.10.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Roberto de Lima, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 08/10/2019, com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios (HOSPITAL ALBERT SABIN e INTITUTO DO CÂNCER DO CEARÁ), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 08 de outubro de 2019.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9E8E74AC

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.11.10.2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) Marcelo Matos Michiles, ocupante de cargo de Assistente Social, 02 (duas) diária(s) no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 104,00 (Cento e quatro reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 17 e 18/10/2019, com a finalidade de, participar de Programação da XIII Conferência Estadual de Assistência Social, realizado no Auditório Deputado Murilo Aguiar, Rua: Desembargador Moreira, 2807- Dionísio Torres, Fortaleza-Ce, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 11 de outubro de 2019.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário Designado Para a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EB82EAA7

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA CGMQ-01/2017

Institui o Núcleo de Assessoria Jurídica Gratuita do Município de Quixeré-CE e define as suas atribuições.

A Secretária da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 74, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Quixeré-CE;

Considerando que a Constituição Federal de 1988 estabelece em seu art. 5º, inciso XXXV, a garantia constitucional de acesso à justiça;

Considerando que, além daConstituição, o Art. 8º da 1ª Convenção Interamericana sobre Direitos Humanos de São José da Costa Rica, onde o Brasil é signatário, também expressa a garantia de acesso à justiça;

Considerando que não há atendimento/funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Ceará e nem da Defensoria Pública da União na Comarca de Quixeré-CE;

Considerando que, apesar de não ser uma obrigação de natureza municipal, mas que o Município de Quixeré-CE em se tratando de uma pequena cidade do interior do Estado do Ceará, a qual possui muitas pessoas carentes sem condições de contratar advogado particular, e necessitadas de atendimento jurídico;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir e regulamentar tal atividade;

RESOLVE

SEÇÃO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - A presente Instrução Normativa institui o Núcleo de Assessoria Jurídica Gratuita do Município de Quixeré/CE e fixa as suas atribuições.
§1º - O Núcleo de Assessoria Jurídica Gratuita do Município de Quixeré/CE terá como sede a Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, onde será realizado todos os atendimentos jurídicos.
§2º - A atividade de Assessor Jurídico do Núcleo de Assessoria Jurídica Gratuita do Município de Quixeré/CE será desempenhada pelo Assessor Jurídico da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, que acumulará as atribuições instituídas com a presente Instrução Normativa.
§3º - O Núcleo de Assessoria Jurídica Gratuita do Município de Quixeré/CE terá suas atividades desempenhadas única e exclusivamente nos processos que tramitem na Comarca de Quixeré/CE.
§4º - Excepcionalmente caso o Assessor Jurídico afim de se evitar prejuízos ao assistido o represente em outra Comarca que não seja a de Quixeré/CE, deverá o Assessor Jurídico advertir ao assistido que apesar de ele ter apresentado a petição necessária não está obrigado a participar de audiências em outras Comarcas, nem muito menos se deslocar a outra Comarca para realizar o protocolo nos casos de processos físicos.
Art. 2º - A finalidade principal do Núcleo de Assessoria Jurídica Gratuita do Município de Quixeré/CE é o de prestar assistência à população de baixa renda quando recorrer à prestação jurisdicional exclusivamente no ramo do direito civil, e especialmente na área do direito de família, desde que não envolva bens patrimoniais ou em demandas cujo o Munícipio de Quixeré seja parte litigante.
Art. 3º - Para ser atendido pelo Núcleo de Assessoria Jurídica Gratuita Municipal, a renda familiar do assistido deve ser igual ou inferior a 02 (dois) salários mínimos, e o patrimônio familiar não pode exceder o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) nos casos de ação de divórcio ou reconhecimento e dissolução de união estável.
Art. 4º - Todo munícipe que chegar ao Núcleo de Assessoria Jurídica Gratuita Municipal passará por uma triagem e, caso atenda aos requisitos exigidos no Art. 3º dessa Instrução Normativa, será agendado o atendimento com o Assessor Jurídico.
Art. 5º - São atribuições do Núcleo de Assessoria Jurídica Gratuita do Município de Quixeré/CE:
I - atuar nos atendimentos exclusivamente no ramo do direito civil, e especialmente na área do direito de família, realizando os atos processuais inerentes a estes;
II – atuar prioritariamente perante a Vara Única da Comarca de Quixeré, Estado do Ceará, realizando audiências e atos processuais inerentes aos feitos em trâmite nessa;
Art. 6º - O Núcleo de Assessoria Jurídica Municipal disporá de dois dias na semana para realizar o atendimento inicial aos assistidos, assim como disporá de um dia na semana para participar das audiências, restando assim dois dias na semana para realização e peticionamentos e protocolos.
Parágrafo Único – Caso o Núcleo de Assessoria Jurídica Municipal esteja com acúmulo de petições iniciais pendentes de protocolo, fica autorizado a excepcionalmente deixar de realizar o atendimento semanal para concluir a demanda das petições iniciais pendentes de protocolo.
Art. 7º - A quantidade de atendimentos diários a ser realizados pelo Núcleo de Assessoria Jurídica Gratuita Municipal será limitada ao número máximo de 05 (cinco) assistidos, excetuados apenas os casos de urgência.
§1º - São considerados como atendimentos de urgência aqueles cujo o prazo judicial esteja prestes a se vencer
§2º - Após a conferência da documentação anexada ao procedimento, a petição deverá ser elaborada pelo Defensor Público designado em até 30 (trinta) dias para causas de menor complexidade, e 60 (sessenta) dias para causas mais complexas, excetuados os casos de urgência e perecimento do direito em prazo inferior.
§3º - Se, na data agendada para o retorno, o assistido não puder comparecer por motivo justificado ou se a ação judicial ainda não tiver sido protocolizada, poderá comparecer em qualquer dia de atendimento para solicitar informações, ou fornecer documentos solicitados pelo Assessor Jurídico, independentemente de prévio agendamento ou da limitação do número de atendimentos diários.
§4º - O número máximo ou mínimo de usuários atendidos diariamente poderá ser ampliado ou reduzido, por determinação da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, por necessidade ou deficiência estrutural ou de pessoal do serviço.
§5º - Levando em consideração não possuir o benefício processual da contagem dos prazos em dobro, o Assessor Jurídico poderá recusar o atendimento do assistido nas situações em que a parte compareceu com apenas 02 dias de antecedência do vencimento do prazo, desde que o assistido tenha sido citado, ou intimado, no mínimo há uma semana antes de haver agendado o seu atendimento.
Art. 8º - Eventualmente caso o Assessor Jurídico da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social seja exonerado do seu cargo, o Ex-Assessor automaticamente deixará de representar os assistidos pelo Núcleo de Assessoria Jurídica Gratuita Municipal, quer esteja o atendimento em fase pré-processual ou caso já esteja judicializado a demanda.
Parágrafo Único – Caso seja nomeado outro Assessor Jurídico na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social após a exoneração do Ex-Assessor, o novo Assessor Jurídico automaticamente passará a representar os assistidos que estejam com seus processos devidamente judicializados, assim como será responsável para protocolar as petições iniciais que estejam pendentes.
Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos a data de 02 de outubro de 2017.

MARIA ELIETE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6F99CC29

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 17/2019

DECRETO Nº 17/2019, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

EXONERA TITULARES DE CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES DE CONFIANÇA, RESCINDE TODOS OS CONTRATOS DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SABOEIRO – CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando que o gasto com a folha de pagamento está ultrapassando o limite ofertado pela Lei de Responsabilidade Fiscal;
Considerando que já foi Recomendado pelo Representante do Ministério Público a demitir e exonerar servidores;
Considerando que o pagamento dos vencimentos dos servidores estar em atraso;
Considerando que se faz necessário realizar um estudo minucioso dos cargos a serem ocupados em cada Secretaria com o fim de não inflar a folha de pagamento.
Considerando os princípios básicos da Administração Pública, inseridos no art. 37, da CF/1988, quais sejam da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam exonerados todos os ocupantes dos cargos de provimento em comissão das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Saboeiro.
§1º - Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo:
I – Os titulares dos cargos de Secretários Municipais e os adjuntos correspondentes.
§ 2º Excetuam-se, também as servidoras que, na data da publicação do presente Decreto, estejam gestantes ou em gozo de licença-maternidade.
Art. 2º - Ficam rescindidos todos os Contratos Temporários do Município de Saboeiro.

Art. 3º- Ficam suspensas todas as gratificações concedidas aos servidores que exercem função gratificada e todas as demais correlatas.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação e seus efeitos a partir de 01 de Novembro de 2019.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Saboeiro-CE., 23 de outubro de 2019

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:F4F5DA6F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 17.10.01/2019 - Diversas. **objeto**: Contratação de empresa para locação de veículos para atender as necessidades diárias das diversas unidades gestoras do município de Tabuleiro do Norte/Ce. **tipo:** menor preço por lote. A comissão de pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas: a partir desta data, no sítio www.licitacoes-e.com.br. **Abertura das propostas:** 11 de novembro de 2019 as 09h00min (horário de brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br. **Formalização de lances:** 11 de novembro de 2019 as 11h00min(horário de Brasília). Informações gerais: o edital poderá ser obtido através do sítio referido acima. os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.licitacoes-e.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. Maiores informações através do e-mail licitacaotabuleiro@gmail.com.

LEYDIANE VIEIRA CHAGAS
Pregoeira.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:319B746E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 113, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

Decreta PONTO FACULTATIVO o dia que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceara, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, especialmente a do art. 69, IV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública Municipal proporcionar aos seus servidores a comemoração do Dia do Servidor Publico;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado de ponto facultativo o expediente do dia 28 de outubro de 2019, segunda-feira, para os servidores empregados públicos dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 2° Na data prevista no art. 1, deste Decreto, serão normalmente assegurados os serviços que, por sua natureza, não possam sofrer paralisações, em especial os inerentes à saúde, coleta de lixo e limpeza pública urbana.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Várzea Alegre – Ceará, em 23 de outubro de 2019.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:FE24F703

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 2019.09.27.1 - SECRETARIA DE SAÚDE

Aviso de Homologação. Pregão nº 2019.09.27.1. **Objeto:** Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais contratações de serviços de reserva, emissão e entrega de passagens no âmbito nacional, aéreas e rodoviárias, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante MARISSA VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.538.183/0001-42 classificada nos lotes: lote 01, com taxa por transação de 6,0% (seis por cento) e lote 02, com taxa por transação de 11,0% (onze por cento), de conformidade com os autos do processo. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Ivo de Oliveira Leal - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde. **Data da Homologação:** 23 de Outubro de 2019.

Várzea Alegre/CE, 23 de Outubro de 2019.

IVO DE OLIVEIRA LEAL
Secretário de Saúde
Prefeitura de Várzea Alegre/CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:0710EBFE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 2019.09.27.1 - GABINETE DO PREFEITO

Aviso de Homologação. Pregão nº 2019.09.27.1. **Objeto:** Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais contratações de serviços de reserva, emissão e entrega de passagens no âmbito nacional, aéreas e rodoviárias, destinados ao atendimento das necessidades do Gabinete do Prefeito de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante MARISSA VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.538.183/0001-42 classificada nos lotes: lote 01, com taxa por transação de 6,0% (seis por cento) e lote 02, com taxa por transação de 11,0% (onze por cento), de conformidade com os autos do processo. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Francisco Batista de Morais Junior - Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito. **Data da Homologação:** 23 de Outubro de 2019.

Várzea Alegre/CE, 23 de Outubro de 2019.

FRANCISCO BATISTA DE MORAIS JUNIOR
Chefe de Gabinete
Prefeitura de Várzea Alegre/CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:8B93452A

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 2019.09.27.1 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Aviso de Homologação. Pregão nº 2019.09.27.1. **Objeto:** Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais contratações de serviços de reserva, emissão e entrega de passagens no âmbito nacional, rodoviárias, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante MARISSA VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.538.183/0001-42 classificada no lote 02, com taxa por transação de 11,0% (onze por cento), de conformidade com os autos do processo. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Antônio Fernandes de Lima - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação. **Data da Homologação:** 23 de Outubro de 2019.

Várzea Alegre/CE, 23 de Outubro de 2019.

ANTÔNIO FERNANDES DE LIMA
Secretário de Educação
Prefeitura de Várzea Alegre/CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:F94942F8

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 2019.09.27.1 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aviso de Homologação. Pregão nº 2019.09.27.1. **Objeto:** Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais contratações de serviços de reserva, emissão e entrega de passagens no âmbito nacional, rodoviárias, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante MARISSA VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.538.183/0001-42 classificada no lote 02, com taxa por transação de 11,0% (onze por cento), de conformidade com os autos do processo. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Laura Maria Alves de OLiveira- Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Data da Homologação:** 23 de Outubro de 2019.

Várzea Alegre/CE, 23 de Outubro de 2019.

LAURA MARIA ALVES DE OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social
Prefeitura de Várzea Alegre/CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:00C96D0E

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - T.P. 2019.09.05.1 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Aviso de Homologação. Tomada de Preços nº 2019.09.05.1. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na assessoria e consultoria administrativa na área de licitações, contratos e demais procedimentos de compras/serviços, abrangendo o acompanhamento do planejamento, elaboração e definição de demandas de bens, produtos e serviços e de todo o processo licitatório, bem como orientação e acompanhamento de justificativas e defesas de diligências e processos junto ao Tribunal de Contas do Estado - TCE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa CONECT SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, totalizando sua proposta no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Antônio Fernandes de Lima - Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Educação. **Data da Homologação:** 24 de Outubro de 2019.

Várzea Alegre/CE, 24 de Outubro de 2019

ANTÔNIO FERNANDES DE LIMA
Secretário de Educação
Prefeitura de Várzea Alegre/CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:70D37CAC

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - T.P. 2019.09.05.1 - SECRETARIA DE SAÚDE

Aviso de Homologação. Tomada de Preços nº 2019.09.05.1. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na assessoria e consultoria administrativa na área de licitações, contratos e demais procedimentos de compras/serviços, abrangendo o acompanhamento do planejamento, elaboração e definição de demandas de bens, produtos e serviços e de todo o processo licitatório, bem como orientação e acompanhamento de justificativas e defesas de diligências e processos junto ao Tribunal de Contas do Estado - TCE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa CONECT SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, totalizando sua proposta no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Ivo de Oliveira Leal - Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde. **Data da Homologação:** 24 de Outubro de 2019.

Várzea Alegre/CE, 24 de Outubro de 2019

IVO DE OLIVEIRA LEAL
Secretário de Saúde
Prefeitura de Várzea Alegre/CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:FE5B93C5

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - T.P. 2019.09.05.1 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aviso de Homologação. Tomada de Preços nº 2019.09.05.1. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na assessoria e consultoria administrativa na área de licitações, contratos e demais procedimentos de compras/serviços, abrangendo o acompanhamento do planejamento, elaboração e definição de demandas de bens, produtos e serviços e de todo o processo licitatório, bem como orientação e acompanhamento de justificativas e defesas de diligências e processos junto ao Tribunal de Contas do Estado - TCE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa CONECT SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, totalizando sua proposta no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Laura Maria Alves de Oliveira - Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social. **Data da Homologação:** 24 de Outubro de 2019.

Várzea Alegre/CE, 24 de Outubro de 2019

LAURA MARIA ALVES DE OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social
Prefeitura de Várzea Alegre/CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:F80EBF38

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - T.P. 2019.09.05.1 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Aviso de Homologação. Tomada de Preços nº 2019.09.05.1. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na assessoria e consultoria administrativa na área de licitações, contratos e demais procedimentos de compras/serviços, abrangendo o acompanhamento do planejamento, elaboração e definição de demandas de bens, produtos e serviços e de todo o processo licitatório, bem como orientação e acompanhamento de justificativas e defesas de diligências e processos junto ao Tribunal de Contas do Estado - TCE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa CONECT SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, totalizando sua proposta no valor total de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Elonmarcos Cândido Correia - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura. **Data da Homologação:** 24 de Outubro de 2019.

Várzea Alegre/CE, 24 de Outubro de 2019

ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Prefeitura de Várzea Alegre/CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:4B25A941

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2017.10.03.1

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2017.10.03.1 - A SECRETARIA DE CULTURA do Município de VÁRZEA ALEGRE/CE torna público o extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 2017.10.03.1, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2017.09.22.1, cujo objeto é a Locação de Imóvel, localizado À Rua Durval Soares, nº 20, Centro, Várzea Alegre/CE, destinado ao funcionamento da Biblioteca pública municipal, através da Secretaria de Cultura de Várzea Alegre/CE, resolvem prorrogar o referido contrato por 12 (doze) meses e reajuste do preço contratado, tomando como base o índice oficial da variação de preços, o IGPM-FGV. CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA – PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE. CONTRATADO: JOSÉ SÉRGIO CAVALCANTE COSTA.

VÁRZEA ALEGRE/CE, 03 de Outubro de 2019.

ANTONIO FERNANDES DE LIMA
Secretaria de Cultura
Prefeitura de Várzea Alegre/CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:D116B6A0

